

URA DO MUNICÍPIO DE PORCATEU

P2-128  
99-87



PARANÁ

REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

Secretaria: Secretaria de Saúde

Requerente: Lailia Maria Alves Giota

Data: 31/08/2022

JUSTIFICATIVA:

Solicito parecer jurídico para a aquisição do seguinte objeto: Prestação de Serviço.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	MÉDIA VALOR	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO ÚRICO	UNIDADE	300	R\$ 8,00	R\$ 10,00	R\$ 7,00	R\$ 8,30	R\$ 2.490,00
2	AMILASE	UNIDADE	100	R\$ 10,00	R\$ 11,74	R\$ 8,75	R\$ 10,16	R\$ 1.016,00
3	ANTI HCV	UNIDADE	40	R\$ 24,50	R\$ 29,40	R\$ 20,00	R\$ 24,63	R\$ 985,20
4	ANTIGENO AUSTRÁLIA (HBSAG)	UNIDADE	100	R\$ 15,00	R\$ 17,68	R\$ 14,50	R\$ 15,72	R\$ 1.572,00
5	ASLO - PESQUISA DE	UNIDADE	200	R\$ 10,00	R\$ 11,63	R\$ 9,80	R\$ 10,47	R\$ 2.094,00
6	BILIRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	UNIDADE	100	R\$ 15,00	R\$ 18,55	R\$ 14,50	R\$ 16,01	R\$ 1.601,00
7	CITOLOGIA ONCOTICA VAGINAL	UNIDADE	100	R\$ 36,00	R\$ 39,36	R\$ 35,00	R\$ 36,78	R\$ 3.678,00
8	CKMB - CREATINAFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	UNIDADE	100	R\$ 36,00	R\$ 36,96	R\$ 38,00	R\$ 36,98	R\$ 3.698,00
9	COLESTEROL HDL	UNIDADE	300	R\$ 10,50	R\$ 10,86	R\$ 9,00	R\$ 10,12	R\$ 3.036,00
10	COLESTEROL LDL	UNIDADE	300	R\$ 7,30	R\$ 7,37	R\$ 6,30	R\$ 6,99	R\$ 2.097,00
11	COLESTEROL TOTAL	UNIDADE	300	R\$ 10,15	R\$ 10,35	R\$ 10,00	R\$ 10,16	R\$ 3.048,00
12	CONTAGEM DE PLAQUETAS	UNIDADE	800	R\$ 4,50	R\$ 4,69	R\$ 4,50	R\$ 4,56	R\$ 3.648,00
13	COOMBS DIRETO	UNIDADE	80	R\$ 16,00	R\$ 16,37	R\$ 16,00	R\$ 16,12	R\$ 1.289,60
14	CPK TOTAL	UNIDADE	150	R\$ 20,00	R\$ 20,38	R\$ 32,00	R\$ 24,12	R\$ 3.618,00
15	CREATININA	UNIDADE	300	R\$ 9,50	R\$ 9,74	R\$ 7,50	R\$ 8,91	R\$ 2.673,00
16	CULTURA	UNIDADE	150	R\$ 32,10	R\$ 32,38	R\$ 32,00	R\$ 32,16	R\$ 4.824,00
17	CURVA GLICÊMICA SIMPLIFICADA	UNIDADE	100	R\$ 27,10	R\$ 27,32	R\$ 25,00	R\$ 26,47	R\$ 2.647,00
18	ESTRADIOL	UNIDADE	20	R\$ 23,00	R\$ 23,33	R\$ 21,00	R\$ 22,44	R\$ 448,80
19	FAN - FATOR ANTI NÚCLEO	UNIDADE	30	R\$ 20,00	R\$ 20,25	R\$ 19,50	R\$ 19,91	R\$ 597,30
20	FATOR REUMATOIDE - LÁTEX QUANTITATIVO	UNIDADE	100	R\$ 10,00	R\$ 10,52	R\$ 9,75	R\$ 10,09	R\$ 1.009,00
21	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GGT)	UNIDADE	20	R\$ 11,00	R\$ 11,15	R\$ 8,00	R\$ 10,05	R\$ 201,00
22	GLICOSE	UNIDADE	300	R\$ 10,10	R\$ 10,67	R\$ 9,50	R\$ 10,09	R\$ 3.027,00
23	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UNIDADE	200	R\$ 21,00	R\$ 21,20	R\$ 19,00	R\$ 20,40	R\$ 4.080,00
24	HEMOGRAMA COMPLETO	UNIDADE	800	R\$ 15,50	R\$ 15,88	R\$ 15,50	R\$ 15,62	R\$ 12.496,00
25	KPTT	UNIDADE	30	R\$ 14,50	R\$ 14,63	R\$ 17,00	R\$ 15,37	R\$ 461,10
26	PARASITOLÓGICO DE FEZES	UNIDADE	200	R\$ 9,00	R\$ 9,38	R\$ 4,00	R\$ 7,46	R\$ 1.492,00
27	PESQUISA DE BAAR (CADA)	UNIDADE	100	R\$ 20,00	R\$ 20,50	R\$ 6,50	R\$ 15,66	R\$ 1.566,00
28	PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA	UNIDADE	30	R\$ 29,50	R\$ 22,25	R\$ 15,00	R\$ 22,25	R\$ 667,50
29	PESQUISA DE HIV 1 + 2	UNIDADE	150	R\$ 29,50	R\$ 29,75	R\$ 17,00	R\$ 25,41	R\$ 3.811,50

P-185  
b-1385  
n-129  
20/08/2022

30	POTÁSSIO	UNIDADE	80	R\$	6,00	R\$	6,44	R\$	6,00	R\$	6,14	R\$	491,20
31	PROTEÍNA C REATIVA QUANTITATIVA (PCR)	UNIDADE	80	R\$	5,00	R\$	5,50	R\$	5,00	R\$	5,16	R\$	412,80
32	PSA LIVRE	UNIDADE	100	R\$	30,00	R\$	31,50	R\$	25,00	R\$	28,83	R\$	2.883,00
33	PSA TOTAL	UNIDADE	100	R\$	30,00	R\$	32,50	R\$	30,00	R\$	30,83	R\$	3.083,00
34	ROTINA DE URINA	UNIDADE	300	R\$	11,00	R\$	11,44	R\$	12,00	R\$	11,48	R\$	3.444,00
35	RUBÉOLA IGG	UNIDADE	80	R\$	15,00	R\$	16,00	R\$	14,00	R\$	15,00	R\$	1.200,00
36	RUBÉOLA IGM	UNIDADE	80	R\$	20,00	R\$	23,75	R\$	14,00	R\$	19,25	R\$	1.540,00
37	SÓDIO	UNIDADE	100	R\$	11,00	R\$	11,38	R\$	6,00	R\$	9,46	R\$	946,00
38	T3 - TRIIODOTIRONINA	UNIDADE	30	R\$	17,00	R\$	17,19	R\$	15,00	R\$	16,39	R\$	491,70
39	T4 LIVRE - TIROXINA	UNIDADE	50	R\$	17,00	R\$	17,57	R\$	15,00	R\$	16,52	R\$	826,00
40	T4 TIROXINA	UNIDADE	50	R\$	17,00	R\$	17,00	R\$	15,00	R\$	16,33	R\$	816,50
41	TAP - TEMPO DE PROTROMBINA	UNIDADE	100	R\$	20,00	R\$	20,25	R\$	20,00	R\$	20,08	R\$	2.008,00
42	TESTE DE GRAVIDEZ	UNIDADE	200	R\$	22,00	R\$	22,25	R\$	15,00	R\$	19,75	R\$	3.950,00
43	TGO	UNIDADE	200	R\$	10,15	R\$	10,63	R\$	9,00	R\$	9,92	R\$	1.984,00
44	TGP	UNIDADE	200	R\$	10,20	R\$	10,63	R\$	9,00	R\$	9,94	R\$	1.988,00
45	TIPAGEM SANGUÍNEA GRUPO ABO	UNIDADE	100	R\$	12,20	R\$	12,25	R\$	8,00	R\$	10,81	R\$	1.081,00
46	TOXOPLASMOSE IGG	UNIDADE	100	R\$	18,10	R\$	18,88	R\$	18,00	R\$	18,32	R\$	1.832,00
47	TOXOPLASMOSE IGM	UNIDADE	100	R\$	18,10	R\$	18,88	R\$	18,00	R\$	18,32	R\$	1.832,00
48	TRIGLICERÍDES	UNIDADE	300	R\$	11,35	R\$	11,75	R\$	9,00	R\$	10,70	R\$	3.210,00
49	TROPONINA I	UNIDADE	100	R\$	21,36	R\$	21,75	R\$	25,00	R\$	22,70	R\$	2.270,00
50	TSH - HORMÔNIO	UNIDADE	100	R\$	16,10	R\$	17,63	R\$	16,00	R\$	16,57	R\$	1.657,00
51	URÉIA	UNIDADE	200	R\$	10,50	R\$	10,39	R\$	9,00	R\$	9,96	R\$	1.992,00
52	VDRL	UNIDADE	200	R\$	8,30	R\$	8,50	R\$	8,00	R\$	8,26	R\$	1.652,00
53	VELOCIDADE DE VHS'	UNIDADE	100	R\$	4,15	R\$	4,25	R\$	4,00	R\$	4,13	R\$	413,00
<b>VALOR TOTAL</b>												<b>R\$</b>	<b>115.875,20</b>

**Dados complementares obrigatórios:**

Prazo para realização dos serviços/entrega: **IMEDIATA**

Local para entrega: Conforme solicitação da secretaria

Responsável pela descrição do objeto: Laila Maria Alves Giota

Responsável pela pesquisa de preço: Laila Maria Alves Giota

Fiscal do Contrato: Laila Maria Alves Giota

Garantia:

Vigência do Contrato: 12 meses

Requerente

Reserva de Saldo:

Desdobramento:

Programa

Para o(s) objeto(s) solicitado(s), informo os seguintes dados:  
 Dotação Orçamentária: \_\_\_\_\_  
 Tipo de recurso: ( )  
 Condição de pagamento: nos dias 12 dos 30 DIAS subsequentes à emissão da Nota Fiscal  
 Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(x) Próprio

( ) Convênio



Secretaria de Fazenda

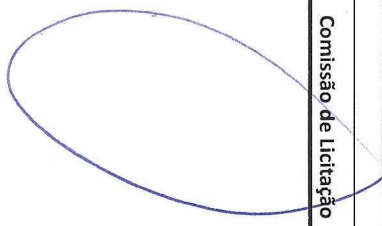
Diante das informações acima, AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório:

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Recebi em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

*Juliano de Azevedo*  
PREFEITO

Comissão de Licitação



Estado do Parana  
Prefeitura Municipal de Porecatu

-----  
Nr. da Reserva de Saldo: 00129  
-----

-----  
1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA  
-----

Orgao: 11 SECRETARIA DE SAUDE Cod.Reduzido  
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 185  
Dotacao: 103020200.2.052.3390.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA  
-----

-----  
2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA  
-----

Saldo Anterior	R\$	127.196,80
Valor Reservado	R\$	20.000,00
Saldo Atual	R\$	107.196,80

-----

-----  
Exames Laboratoriais.  
-----

-----  
Porecatu , 31.08.  
-----



## JUSTIFICATIVA PARA REALIZAR PREGÃO PRESENCIAL 87/2022

A opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Dentre as alegações mais comuns indicadas como impeditivas para a utilização do pregão eletrônico, pode-se apontar:

- 1) O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.
- 2) Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.
- 3) A opção pelo pregão presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 10.520/02.
- 6). A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

Considerando as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993, que dispõe que "As licitações serão efetuada no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado."

Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial.

No demais, salienta-se a preferência ao mercado aqui sediado, visto que a Administração Municipal tem por objetivo econômico social o incentivo a promoção do desenvolvimento local, bem como facilitar a entrega dos produtos.

Desta forma, uma vez adquiridas, as mercadorias deverão ser procedentes de espécies genuínas, frescas, sendo feito o cumprimento total das regras de qualidade.

Forçoso salientar que o art. 1º, §3º da Lei 10.024/2019, traz a obrigatoriedade da adoção do pregão na forma eletrônica pelos entes federativos apenas nos casos de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias. Tratando-se de recursos próprios admite-se a adoção do pregão na forma presencial.

Doutro norte, a adoção do pregão em sua forma presencial seguindo a Lei 1.900/2021: onde visa fortalecer o desenvolvimento do comércio local deste Município, que conta com uma estimativa de 12.587 habitantes, segundo dados do IBGE do ano de 2021, sendo que a realização do pregão na forma eletrônica acarretaria na ausência de participação do comércio local e regional, que não estão adaptados ao sistema utilizado por este município para realização do pregão eletrônico.



Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir acerca da escolha da modalidade de licitação pregão presencial em detrimento do pregão eletrônico, de acordo com sua necessidade e conveniência, desde que motivadas.

Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93.

Laila Maria Alves Giota

SECRETÁRIA DE SAÚDE

FABIO LUIZ ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADAS REGIONALMENTE**

DATA DA REALIZAÇÃO: 29/09/2022

ABERTURA: 09H00

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

## PREÂMBULO

O Município de Porecatu, Estado Paraná, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que se acha aberto o procedimento administrativo nº 128/2022 na modalidade pregão presencial nº 87/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **contratação de empresa para a realização de exames laboratoriais, análises clínicas e químicas para a Secretaria de Saúde**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 010, de 12 de fevereiro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei complementar 123/06, Lei 147/14 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

**Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolizados até às 08H45 do dia 29/09/2022, no Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Rua Barão do Rio Branco, 344.**

A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro Adrian Fablicio Gonçalves, com o auxílio da equipe de apoio.

## I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa para a realização de exames laboratoriais, análises clínicas e químicas para a Secretaria de Saúde**, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

Unidade: 01 Fundo municipal de Saúde

Dotação: 103020200.2.052.3390.39.00.00

Principal: 185

Desdobramento: 1385

Reserva: 129

Valor máximo dos itens: **RS 115.875,20 (cento e quinze mil oitocentos e setenta e cinco reais vinte centavos).**

Caso seja necessário fazer alguma retificação esta será publicada no diário eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp) e disponibilizada no site [www.porecatu.pr.gov.br/licitacoes.html](http://www.porecatu.pr.gov.br/licitacoes.html), ficando a cargo da empresa interessada em participar do certame o acompanhamento do edital no site.

7

## LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO LTDA.

C.N.P.J. 75.346.700/0001-31

Itens					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	ÁCIDO ÚRICO	UNI	300	R\$8,00	R\$2.400,00
2	AMILASE	UNI	100	R\$10,00	R\$1.000,00
3	ANTI HCV	UNI	40	R\$24,50	R\$980,00
4	ANTIGENO AUSTRALIA (HBS-AG)	UNI	100	R\$15,00	R\$1.500,00
5	ASLO - PESQUISA DE	UNI	200	R\$10,00	R\$2.000,00
6	BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	UNI	100	R\$15,00	R\$1.500,00
7	CITOLOGIA ONCOTICA VAGINAL	UNI	100	R\$36,00	R\$3.600,00
8	CKMB - CREATINAFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	UNI	100	R\$36,00	R\$3.600,00
9	COLESTEROL HDL	UNI	300	R\$10,50	R\$3.150,00
10	COLESTEROL LDL	UNI	300	R\$7,30	R\$2.190,00
11	COLESTEROL TOTAL	UNI	300	R\$10,15	R\$3.045,00
12	CONTAGEM DE PLAQUETAS	UNI	800	R\$4,50	R\$3.600,00
13	COOMBS DIRETO	UNI	80	R\$16,00	R\$1.280,00
14	CPK TOTAL -	UNI	150	R\$20,00	R\$3.000,00
15	CREATININA	UNI	300	R\$9,50	R\$2.850,00
16	CULTURA	UNI	150	R\$32,10	R\$4.815,00
17	CURVA GLICEMICA SIMPLIFICADA	UNI	100	R\$27,10	R\$2.710,00
18	ESTRADIOL	UNI	20	R\$23,00	R\$460,00
19	FAN - FATOR ANTI NÚCLEO	UNI	30	R\$20,00	R\$600,00
20	FATOR REUMATOIDE - LATEX QUANTITATIVO	UNI	100	R\$10,00	R\$1.000,00
21	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GGT)	UNI	20	R\$11,00	R\$220,00
22	GLICOSE	UNI	300	R\$10,10	R\$3.030,00
23	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UNI	200	R\$21,00	R\$4.200,00
24	HEMOGRAMA COMPLETO	UNI	800	R\$15,50	R\$12.400,00
25	KPTT	UNI	30	R\$14,50	R\$435,00
26	PARASITOLÓGICO DE FEZES	UNI	200	R\$9,00	R\$1.800,00
27	PESQUISA DE BAAR (CADA)	UNI	100	R\$20,00	R\$2.000,00
28	PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA	UNI	30	R\$29,50	R\$885,00



**LABORATÓRIO SÃO FRANCISCO LTDA.**

C.N.P.J. 75.346.700/0001-31

29	PESQUISA DE HIV 1 + 2	UNI	150	R\$29,50	R\$4.425,00
30	POTÁSSIO	UNI	80	R\$6,00	R\$480,00
31	PROTEINA C REATIVA QUANTITATIVA (PCR)	UNI	80	R\$5,00	R\$400,00
32	PSA LIVRE	UNI	100	R\$30,00	R\$3.000,00
33	PSA TOTAL	UNI	100	R\$30,00	R\$3.000,00
34	ROTINA DE URINA	UNI	300	R\$11,00	R\$3.300,00
35	RUBÉOLA IGG	UNI	80	R\$15,00	R\$1.200,00
36	RUBÉOLA IGM	UNI	80	R\$20,00	R\$1.600,00
37	SÓDIO	UNI	100	R\$11,00	R\$1.100,00
38	T3 - TRIIODOTIRONINA	UNI	30	R\$17,00	R\$510,00
39	T4 LIVRE-TIROXINA	UNI	50	R\$17,00	R\$850,00
40	T4 TIROXINA	UNI	50	R\$17,00	R\$850,00
41	TAP - TEMPO DE PROTROMBINA	UNI	100	R\$20,00	R\$2.000,00
42	TESTE DE GRAVIDEZ	UNI	200	R\$22,00	R\$4.400,00
43	TGO	UNI	200	R\$10,15	R\$2.030,00
44	TGP	UNI	200	R\$10,20	R\$2.040,00
45	TIPAGEM SANGUINEA GRUPO ABO	UNI	100	R\$12,20	R\$1.220,00
46	TOXOPLASMOSE IGG	UNI	100	R\$18,10	R\$1.810,00
47	TOXOPLASMOSE IGM	UNI	100	R\$18,10	R\$1.810,00
48	TRIGLICÉRIDES	UNI	300	R\$11,35	R\$3.405,00
49	TROPONINA I	UNI	100	R\$21,36	R\$2.136,00
50	TSH - HORMONIO	UNI	100	R\$16,10	R\$1.610,00
51	URÉIA	UNI	200	R\$10,50	R\$2.100,00
52	VDRL	UNI	200	R\$8,30	R\$1.660,00
53	VHS	UNI	100	R\$4,15	R\$415,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$117.601,00</b>



THIAGO INUYAMA  
SOCIO ADMINISTRADOR

**ORÇAMENTO**

Itens					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	ÁCIDO ÚRICO	UNI	300	R\$10,00	R\$3.000,00
2	AMILASE	UNI	100	R\$11,74	R\$1.174,00
3	ANTI HCV	UNI	40	R\$29,40	R\$1.176,00
4	ANTIGENO AUSTRALIA (HBS-AG	UNI	100	R\$17,68	R\$1.768,00
5	ASLO - PESQUISA DE	UNI	200	R\$11,63	R\$2.326,00
6	BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	UNI	100	R\$18,55	R\$1.855,00
7	CITOLOGIA ONCOTICA VAGINAL	UNI	100	R\$39,36	R\$3.936,00
8	CKMB - CREATINAFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	UNI	100	R\$36,96	R\$3.696,00
9	COLESTEROL HDL	UNI	300	R\$10,86	R\$3.258,00
10	COLESTEROL LDL	UNI	300	R\$7,37	R\$2.211,00
11	COLESTEROL TOTAL	UNI	300	R\$10,35	R\$3.105,00
12	CONTAGEM DE PLAQUETAS	UNI	800	R\$4,69	R\$3.752,00
13	COOMBS DIRETO	UNI	80	R\$16,37	R\$1.309,60
14	CPK TOTAL -	UNI	150	R\$20,38	R\$3.057,00
15	CREATININA	UNI	300	R\$9,74	R\$2.922,00
16	CULTURA	UNI	150	R\$32,38	R\$4.857,00
17	CURVA GLICEMICA SIMPLIFICADA	UNI	100	R\$27,32	R\$2.732,00
18	ESTRADIOL	UNI	20	R\$23,33	R\$466,60
19	FAN - FATOR ANTI NÚCLEO	UNI	30	R\$20,25	R\$607,50
20	FATOR REUMATOIDE - LATEX QUANTITATIVO	UNI	100	R\$10,52	R\$1.052,00
21	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GGT)	UNI	20	R\$11,15	R\$223,00
22	GLICOSE	UNI	300	R\$10,67	R\$3.201,00
23	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UNI	200	R\$21,20	R\$4.240,00
24	HEMOGRAMA COMPLETO	UNI	800	R\$15,88	R\$12.704,00
25	KPTT	UNI	30	R\$14,63	R\$438,90
26	PARASITOLÓGICO DE FEZES	UNI	200	R\$9,38	R\$1.876,00
27	PESQUISA DE BAAR (CADA)	UNI	100	R\$20,50	R\$2.050,00
28	PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA	UNI	30	R\$22,25	R\$667,50

# LABCLIN

Laboratório de Análises Clínicas CNPJ: 08.750.501/0001-05

Dra. Elenise Teixeira CRF/PR – 18.562

29	PESQUISA DE HIV 1 + 2	UNI	150	R\$29,75	R\$4.462,50
30	POTÁSSIO	UNI	80	R\$6,44	R\$515,20
31	PROTEINA C REATIVA QUANTITATIVA (PCR)	UNI	80	R\$5,50	R\$440,00
32	PSA LIVRE	UNI	100	R\$31,50	R\$3.150,00
33	PSA TOTAL	UNI	100	R\$32,50	R\$3.250,00
34	ROTINA DE URINA	UNI	300	R\$11,44	R\$3.432,00
35	RUBÉOLA IGG	UNI	80	R\$16,00	R\$1.280,00
36	RUBÉOLA IGM	UNI	80	R\$23,75	R\$1.900,00
37	SÓDIO	UNI	100	R\$11,38	R\$1.138,00
38	T3 - TRIIODOTIRONINA	UNI	30	R\$17,19	R\$515,70
39	T4 LIVRE-TIROXINA	UNI	50	R\$17,57	R\$878,50
40	T4 TIROXINA	UNI	50	R\$17,00	R\$850,00
41	TAP - TEMPO DE PROTROMBINA	UNI	100	R\$20,25	R\$2.025,00
42	TESTE DE GRAVIDEZ	UNI	200	R\$22,25	R\$4.450,00
43	TGO	UNI	200	R\$10,63	R\$2.126,00
44	TGP	UNI	200	R\$10,63	R\$2.126,00
45	TIPAGEM SANGUINEA GRUPO ABO	UNI	100	R\$12,25	R\$1.225,00
46	TOXOPLASMOSE IGG	UNI	100	R\$18,88	R\$1.888,00
47	TOXOPLASMOSE IGM	UNI	100	R\$18,88	R\$1.888,00
48	TRIGLICÉRIDES	UNI	300	R\$11,75	R\$3.525,00
49	TROPONINA I	UNI	100	R\$21,75	R\$2.175,00
50	TSH - HORMONIO	UNI	100	R\$17,63	R\$1.763,00
51	URÉIA	UNI	200	R\$10,39	R\$2.078,00
52	VDRL	UNI	200	R\$8,50	R\$1.700,00
53	VELOCIDADE DE VHS'	UNI	100	R\$4,25	R\$425,00

R\$122.867,00

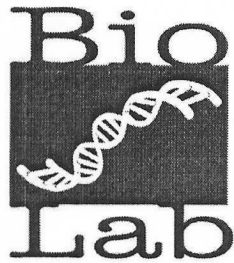
*Elenise Adriana Teixeira*

Elenise Adriana Teixeira  
RG nº 7.635.804-4  
CPF nº 036.578.529-64

*Elenise A. Teixeira*  
Farmacêutica Bioquímica  
CRF/PR: 18.562

08750501/0001-05

E. A. TEIXEIRA - LABORATÓRIO  
RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 674  
CENTRO  
CEP 86 830-000  
CENTENÁRIO DO SUL - PR



LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

RUA VEREADOR VILLAS BOAS, Nº 1080

PORECATU – Pr CEP: 86160-000

FONE: (43) 3623-1697

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	ÁCIDO ÚRICO	UNI	300	R\$7,00	R\$2.100,00
2	AMILASE	UNI	100	R\$8,75	R\$875,00
3	ANTI HCV	UNI	40	R\$20,00	R\$800,00
4	ANTIGENO AUSTRALIA (HBS-AG	UNI	100	R\$14,50	R\$1.450,00
5	ASLO - PESQUISA DE	UNI	200	R\$9,80	R\$1.960,00
6	BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	UNI	100	R\$14,50	R\$1.450,00
7	CITOLOGIA ONCOTICA VAGINAL	UNI	100	R\$35,00	R\$3.500,00
8	CKMB	UNI	100	R\$38,00	R\$3.800,00
9	COLESTEROL HDL	UNI	300	R\$9,00	R\$2.700,00
10	COLESTEROL LDL	UNI	300	R\$6,30	R\$1.890,00
11	COLESTEROL TOTAL	UNI	300	R\$10,00	R\$3.000,00
12	CONTAGEM DE PLAQUETAS	UNI	800	R\$4,50	R\$3.600,00
13	COOMBS DIRETO	UNI	80	R\$16,00	R\$1.280,00
14	CPK TOTAL -	UNI	150	R\$32,00	R\$4.800,00
15	CREATININA	UNI	300	R\$7,50	R\$2.250,00
16	CULTURA	UNI	150	R\$32,00	R\$4.800,00
17	CURVA GLICEMICA SIMPLIFICADA	UNI	100	R\$25,00	R\$2.500,00
18	ESTRADIOL	UNI	20	R\$21,00	R\$420,00
19	FAN - FATOR ANTI NÚCLEO	UNI	30	R\$19,50	R\$585,00
20	FATOR REUMATOIDE - LATEX QUANTITATIVO	UNI	100	R\$9,75	R\$975,00
21	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GGT)	UNI	20	R\$8,00	R\$160,00
22	GLICOSE	UNI	300	R\$9,50	R\$2.850,00
23	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UNI	200	R\$19,00	R\$3.800,00
24	HEMOGRAMA COMPLETO	UNI	800	R\$15,50	R\$12.400,00
25	KPTT	UNI	30	R\$17,00	R\$510,00
26	PARASITOLÓGICO DE FEZES	UNI	200	R\$4,00	R\$800,00
27	PESQUISA DE BAAR (CADA)	UNI	100	R\$6,50	R\$650,00
28	PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA	UNI	30	R\$15,00	R\$450,00
29	PESQUISA DE HIV 1 + 2	UNI	150	R\$17,00	R\$2.550,00
30	POTÁSSIO	UNI	80	R\$6,00	R\$480,00
31	PROTEINA C REATIVA QUANTITATIVA (PCR)	UNI	80	R\$5,00	R\$400,00

Rozolka

32	PSA LIVRE	UNI	100	R\$25,00	R\$2.500,00
33	PSA TOTAL	UNI	100	R\$30,00	R\$3.000,00
34	ROTINA DE URINA	UNI	300	R\$12,00	R\$3.600,00
35	RUBÉOLA IGG	UNI	80	R\$14,00	R\$1.120,00
36	RUBÉOLA IGM	UNI	80	R\$14,00	R\$1.120,00
37	SÓDIO	UNI	100	R\$6,00	R\$600,00
38	T3 - TRIIODOTIRONINA	UNI	30	R\$15,00	R\$450,00
39	T4 LIVRE-TIROXINA	UNI	50	R\$15,00	R\$750,00
40	T4 TIROXINA	UNI	50	R\$15,00	R\$750,00
41	TAP - TEMPO DE PROTROMBINA	UNI	100	R\$20,00	R\$2.000,00
42	TESTE DE GRAVIDEZ	UNI	200	R\$15,00	R\$3.000,00
43	TGO	UNI	200	R\$9,00	R\$1.800,00
44	TGP	UNI	200	R\$9,00	R\$1.800,00
45	TIPAGEM SANGUINEA GRUPO ABO	UNI	100	R\$8,00	R\$800,00
46	TOXOPLASMOSE IGG	UNI	100	R\$18,00	R\$1.800,00
47	TOXOPLASMOSE IGM	UNI	100	R\$18,00	R\$1.800,00
48	TRIGLICÉRIDES	UNI	300	R\$9,00	R\$2.700,00
49	TROPONINA I	UNI	100	R\$25,00	R\$2.500,00
50	TSH - HORMONIO	UNI	100	R\$16,00	R\$1.600,00
51	URÉIA	UNI	200	R\$9,00	R\$1.800,00
52	VDRL	UNI	200	R\$8,00	R\$1.600,00
53	VELOCIDADE DE VHS'	UNI	100	R\$4,00	R\$400,00
TOTAL					R\$107.275,00

Rodolfo Gaspar

Rodolfo de Souza Gaspar  
 Biólogo Gerente  
 CRBio 108151/07-D

**10 591 710/0001-97**  
**Blo Lab de Porecatu Ltda E.F.**  
 LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS  
 RUA VEREADOR VILLAS BOAS, 1361  
 CENTRO - CEP 86.160-000  
 PORECATU PARANÁ



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADAS REGIONALMENTE**

DATA DA REALIZAÇÃO: 29/09/2022

ABERTURA: 09H00

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

## PREÂMBULO

O Município de Porecatu, Estado Paraná, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que se acha aberto o procedimento administrativo nº 128/2022 na modalidade pregão presencial nº 87/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **contratação de empresa para a realização de exames laboratoriais, análises clínicas e químicas para a Secretaria de Saúde**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 010, de 12 de fevereiro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei complementar 123/06, Lei 147/14 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

**Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolizados até às 08H45 do dia 29/09/2022, no Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Rua Barão do Rio Branco, 344.**

A sessão de processamento do Pregão será conduzida pelo Pregoeiro Adrian Fablicio Gonçalves, com o auxílio da equipe de apoio.

## I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa para a realização de exames laboratoriais, análises clínicas e químicas para a Secretaria de Saúde**, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

Unidade: 01 Fundo municipal de Saúde

Dotação: 103020200.2.052.3390.39.00.00

Principal: 185

Desdobramento: 1385

Reserva: 129

Valor máximo dos itens: **R\$ 115.875,20 (cento e quinze mil oitocentos e setenta e cinco reais vinte centavos).**

Caso seja necessário fazer alguma retificação esta será publicada no diário eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp) e disponibilizada no site [www.porecatu.pr.gov.br/licitacoes.html](http://www.porecatu.pr.gov.br/licitacoes.html), ficando a cargo da empresa interessada em participar do certame o acompanhamento do edital no site.



## II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital que pertençam à Região Norte Central do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES, conforme relação abaixo:

**MUNICÍPIOS:** Ângulo, Apucarana, Arapongas, Arapuã, Ariranha do Ivaí, Astorga, Atalaia, Bela Vista do Paraíso, Bom Sucesso, Borrazópolis, Cafeara, Califórnia, Cambé, Cambira, Cândido de Abreu, Centenário do Sul, Colorado, Cruzmaltina, Doutor Camargo, Faxinal, Floraí, Floresta, Florestópolis, Flórida, Godoy Moreira, Grandes Rios, Guaraci, Ibiporã, Iguaraçu, Itaguajé, Itambé, Ivaiporã, Ivatuba, Jaguapitã, Jandaia do Sul, Jardim Alegre, Kaloré, Lidianópolis, Lobato, Londrina, Lunardelli, Lupionópolis, Mandaguaçu, Mandaguari, Manoel Ribas, Marialva, Marilândia do Sul, Maringá, Marumbi, Mauá da Serra, Miraselva, Munhoz de Melo, Nossa Senhora das Graças, Nova Esperança, Nova Tebas, Novo Itacolomi, Ourizona, Paiçandu, Pitangueiras, Porecatu, Prado Ferreira, Presidente Castelo Branco, Primeiro de Maio, Rio Bom, Rio Branco do Ivaí, Rolândia, Rosário do Ivaí, Sabáudia, Santa Fé, Santa Inês, Santo Inácio, São João do Ivaí, São Jorge do Ivaí, São Pedro do Ivaí, Sarandi, Sertanópolis, Tamarana e Uniflor.

**O uso do celular ficará restrito à autorização do Pregoeiro.**

## III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, com firma reconhecida da assinatura;
- Empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar certidão simplificada expedida pela Junta Comercial para comprovar sua condição.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, admitido em lei.

3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

## IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Proposta

Processo Administrativo nº 128/2022

Pregão Presencial nº 87/2022

Nome da Empresa

CNPJ

Data e hora da abertura



Envelope nº 2 - Habilitação  
Processo Administrativo nº 128/2022  
Pregão Presencial nº 87/2022  
Nome da Empresa  
CNPJ  
Data e hora da abertura

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

## **V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, e-mail, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número da licitação e do pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I deste Edital;
- d) preço unitário e total de cada item do lote, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Constar na proposta que a coleta das amostras será feita diuturnamente em todos os dias da semana;
- f) prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 (sessenta) dias;
- g) prazo de execução imediato;
- h) dados bancários;
- i) O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

## **VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

2

### **2.1 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Certidão de regularidade de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União
- b) Certidão de regularidade de débito junto à Fazenda Estadual;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

### **1.2 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.

### **1.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Apresentação de licença de funcionamento expedida pelo IAP;





- b) Alvará de funcionamento e de vigilância sanitária;
- c) Documentação comprobatória de participação em algum controle EXTERNO de qualidade (PELM e/ou PNCQ), dos últimos 12 meses. No caso de empresa estabelecida a menos de 12 meses, apresentar comprovação do mês de abertura até o mês atual;
- d) Contrato com empresa de recolhimento do lixo contaminado.

## 1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando o pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme anexo II.
- b) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo III deste edital, conforme modelo do anexo III.
- c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante que inexistem impedimentos legais para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo do anexo IV;
- d) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, vinculada ao órgão celebrante, conforme Anexo VI deste edital.

## 2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração Direta do Município de Porecatu no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1 e 1.2 deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

2.1.1 - O registro cadastral não substitui os documentos relacionados no subitem 1.1, alínea "d" deste item VI, devendo ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas independentemente do número de licitantes



- 4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço total do lote.
- 5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.
- 6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas em ordem crescente dos valores, considerando-se o menor preço ofertado.
- 9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 10 - Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) substituição e apresentação de documentos, ou
  - b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto aos órgãos de cadastro de fornecedores das esferas estadual e federal.
- 14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

- 1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 6 - A adjudicação será feita por lote conforme descrito no edital.



## **IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

- 1 - Os exames deverão ser iniciados imediatamente após a assinatura do contrato;
- 2 - A coleta das amostras deverá ser diuturnamente em todos os dias da semana e os exames de urgência deverão ser coletados e analisados no prazo máximo de 01 (uma) hora a contar do momento da coleta;
- 3 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com a coleta de materiais.

## **X - DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 1 - O pagamento será efetuado mensalmente, com vencimento nos dias 12 dos meses subsequentes à assinatura do contrato e expedição das Notas Fiscais, desde que a entrega seja realizada até o dia 30 do mês anterior ao pagamento.
- 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento se dará no mesmo dia 12 do mês subsequente, desde que a sua correção seja feita até o final do mês em curso, ou no dia 12 do próximo mês.
- 3 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.

## **XI - DA CONTRATAÇÃO**

- 1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, conforme Anexo V do presente ato convocatório.
  - 1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
  - 1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao setor de Licitação no endereço citado no preâmbulo deste edital para assinar o termo de contrato.
- 3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 1.1 deste item XII, ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante segunda colocada e, assim sucessivamente, se essa também não satisfizer as condições do edital.

## **XII- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado ou prorrogado por até igual período, através de termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes. O contrato também poderá ser acrescido ou suprimido em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial, desde que haja acordo entre as partes.

## **XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO**

- 1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Porecatu pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

## **XV - DA GARANTIA CONTRATUAL**

- 1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

## **XVI – REAJUSTES**



Os valores contratados serão fixos e sem reajustes.

## XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O extrato do contrato do presente certame será divulgado no órgão oficial de divulgação do município.

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no site oficial do município.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no setor de licitação, no endereço descrito no preâmbulo deste edital, após a celebração do contrato.

7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1(um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.2 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

9 - Integram o presente Edital

Anexo I – Descrição do objeto;

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III - Declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Anexo IV – Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração;

Anexo V – Minuta do contrato;

Anexo VI - Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

10- Qualquer dúvida quanto à especificação dos objetos deverá ser esclarecida com a Secretária de Saúde, pelo telefone (43) 3623-1050.

11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porecatu, Estado do Paraná.

Porecatu, 13 de setembro de 2022.

Fábio Luiz Andrade  
Prefeito



## Anexo I- TERMO DE REFERÊNCIA

**Justificativa:** Considerando que os Exames Laboratoriais são necessários como apoio para diagnóstico de inúmeras patologias, assim sendo, a **contratação de Laboratórios para a prestação de serviços de Análises Clínicas** são indispensáveis, como instrumento para complementar a assistência médico-ambulatorial realizada nas Unidades de Saúde do Município, bem como no Hospital Municipal de Porecatu.

**Objeto:** Contratação de empresa para a realização de exames laboratoriais, análises clínicas e químicas para a Secretaria de Saúde.

### Dotação orçamentária:

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

Unidade: 01 Fundo municipal de Saúde

Dotação: 103020200.2.052.3390.39.00.00

Principal: 185

Desdobramento: 1385

Reserva: 129

**Prazo para realização dos serviços: imediato**

**Vigência do contrato: 12 meses**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA VALOR	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO ÚRICO	UNIDADE	300	R\$ 8,30	R\$ 2.490,00
2	AMILASE	UNIDADE	100	R\$ 10,16	R\$ 1.016,00
3	ANTI HCV	UNIDADE	40	R\$ 24,63	R\$ 985,20
4	ANTÍGENO AUTSRÁLIA (HBSAG)	UNIDADE	100	R\$ 15,72	R\$ 1.572,00
5	ASLO - PESQUISA DE	UNIDADE	200	R\$ 10,47	R\$ 2.094,00
6	BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	UNIDADE	100	R\$ 16,01	R\$ 1.601,00
7	CITOLOGIA ONCOTICA VAGINAL	UNIDADE	100	R\$ 36,78	R\$ 3.678,00
8	CKMB - CREATINAFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	UNIDADE	100	R\$ 36,98	R\$ 3.698,00
9	COLESTEROL HDL	UNIDADE	300	R\$ 10,12	R\$ 3.036,00
10	COLESTEROL LDL	UNIDADE	300	R\$ 6,99	R\$ 2.097,00
11	COLESTEROL TOTAL	UNIDADE	300	R\$ 10,16	R\$ 3.048,00
12	CONTAGEM DE PLAQUETAS	UNIDADE	800	R\$ 4,56	R\$ 3.648,00
13	COOMBS DIRETO	UNIDADE	80	R\$ 16,12	R\$ 1.289,60
14	CPK TOTAL	UNIDADE	150	R\$ 24,12	R\$ 3.618,00
15	CREATININA	UNIDADE	300	R\$ 8,91	R\$ 2.673,00
16	CULTURA	UNIDADE	150	R\$ 32,16	R\$ 4.824,00
17	CURVA GLICÊMICA SIMPLIFICADA	UNIDADE	100	R\$ 26,47	R\$ 2.647,00
18	ESTRADIOL	UNIDADE	20	R\$ 22,44	R\$ 448,80
19	FAN - FATOR ANTI NÚCLEO	UNIDADE	30	R\$ 19,91	R\$ 597,30
20	FATOR REUMATOIDE - LÁTEX QUANTITATIVO	UNIDADE	100	R\$ 10,09	R\$ 1.009,00
21	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GGT)	UNIDADE	20	R\$ 10,05	R\$ 201,00
22	GLICOSE	UNIDADE	300	R\$ 10,09	R\$ 3.027,00

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

23	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	UNIDADE	200	R\$	20,40	R\$	4.080,00
24	HEMOGRAMA COMPLETO	UNIDADE	800	R\$	15,62	R\$	12.496,00
25	KPTT	UNIDADE	30	R\$	15,37	R\$	461,10
26	PARASITOLÓGICO DE FEZES	UNIDADE	200	R\$	7,46	R\$	1.492,00
27	PESQUISA DE BAAR (CADA)	UNIDADE	100	R\$	15,66	R\$	1.566,00
28	PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA	UNIDADE	30	R\$	22,25	R\$	667,50
29	PESQUISA DE HIV 1 + 2	UNIDADE	150	R\$	25,41	R\$	3.811,50
30	POTÁSSIO	UNIDADE	80	R\$	6,14	R\$	491,20
31	PROTEÍNA C REATIVA QUANTITATIVA (PCR)	UNIDADE	80	R\$	5,16	R\$	412,80
32	PSA LIVRE	UNIDADE	100	R\$	28,83	R\$	2.883,00
33	PSA TOTAL	UNIDADE	100	R\$	30,83	R\$	3.083,00
34	ROTINA DE URINA	UNIDADE	300	R\$	11,48	R\$	3.444,00
35	RUBÉOLA IGG	UNIDADE	80	R\$	15,00	R\$	1.200,00
36	RUBÉOLA IGM	UNIDADE	80	R\$	19,25	R\$	1.540,00
37	SÓDIO	UNIDADE	100	R\$	9,46	R\$	946,00
38	T3 - TRIIODOTIRONINA	UNIDADE	30	R\$	16,39	R\$	491,70
39	T4 LIVRE - TIROXINA	UNIDADE	50	R\$	16,52	R\$	826,00
40	T4 TIROXINA	UNIDADE	50	R\$	16,33	R\$	816,50
41	TAP - TEMPO DE PROTROMBINA	UNIDADE	100	R\$	20,08	R\$	2.008,00
42	TESTE DE GRAVIDEZ	UNIDADE	200	R\$	19,75	R\$	3.950,00
43	TGO	UNIDADE	200	R\$	9,92	R\$	1.984,00
44	TGP	UNIDADE	200	R\$	9,94	R\$	1.988,00
45	TIPAGEM SANGUÍNEA GRUPO ABO	UNIDADE	100	R\$	10,81	R\$	1.081,00
46	TOXOPLASMOSE IGG	UNIDADE	100	R\$	18,32	R\$	1.832,00
47	TOXOPLASMOSE IGM	UNIDADE	100	R\$	18,32	R\$	1.832,00
48	TRIGLICERÍDES	UNIDADE	300	R\$	10,70	R\$	3.210,00
49	TROPONINA I	UNIDADE	100	R\$	22,70	R\$	2.270,00
50	TSH - HORMÔNIO	UNIDADE	100	R\$	16,57	R\$	1.657,00
51	URÉIA	UNIDADE	200	R\$	9,96	R\$	1.992,00
52	VDRL	UNIDADE	200	R\$	8,26	R\$	1.652,00
53	VELOCIDADE DE VHS'	UNIDADE	100	R\$	4,13	R\$	413,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$</b>	<b>115.875,20</b>



Anexo II

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório nº 128/2022 na modalidade pregão presencial nº 87/2022, instaurado por essa Prefeitura, que atendemos plenamente aos requisitos do edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu,        de        de 2022.

Assinatura do representante legal  
com carimbo da empresa



Anexo III

DECLARAÇÃO

Ref: (identificação da licitação e do pregão)

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.)  
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº.....  
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99,  
que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X",  
conforme o caso):

- não emprega menor de dezesseis anos
- emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.  
(assinalar com "X", conforme o caso)

Porecatu, ...../...../2022.

.....  
Representante legal





Anexo IV

À  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Prefeitura do Município de Porecatu  
Estado do Paraná.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório nº 128/2022, sob a modalidade pregão presencial nº 87/2022, instaurado por essa Prefeitura, que inexistem impedimentos legais para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu,        de        de 2022.

Assinatura do representante  
com carimbo da empresa



Anexo V

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, que a empresa XXXXXXXXXXXX, CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXX, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório nº 128/2022 na modalidade pregão presencial nº 87/2022, instaurado por essa Prefeitura não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, vinculada ao órgão celebrante.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu, de de 2022.

Assinatura do representante legal  
com carimbo da empresa



Anexo VI - Minuta de Contrato

## CONTRATO Nº XX/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento Licitatório nº \*\*/2022 modalidade Pregão Presencial nº \*\*/2022, de um lado o Município de Porecatu através do Fundo Municipal de saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 09.412.450/0001-66, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/CPF sob o nº, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

**Cláusula Primeira** – A Contratada realizará exames laboratoriais, análises clínicas e químicas para a Secretaria de Saúde, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no Procedimento Administrativo nº \*\*/2022 pregão presencial nº \*\*/2022 de Porecatu/PR.

**Cláusula Segunda** – O valor a ser pago pelo contratante à contratada pelos exames é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas, com a dotação orçamentária\*\*\*\*\*.

**Cláusula Terceira** – 1 - O pagamento será efetuado mensalmente, com vencimento nos dias 12 dos meses subsequentes à assinatura do contrato, após a entrega e emissão das Notas Fiscais, desde que a entrega seja realizada até o dia 30 do mês anterior ao pagamento.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento se dará no mesmo dia 12 do mês subsequente, desde que a sua correção seja feita até o final do mês em curso, ou no dia 12 do próximo mês.

3 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.

4 – As notas fiscais deverão conter o nome do departamento que efetuou a compra, o número da licitação, do pregão e do contrato.

5 – Apresentação das certidões de regularidade junto ao INSS, FGTS e CNDT.

6 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM =  $I \times N \times VP$ , onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.



**Cláusula Quarta-** A CONTRATADA obriga-se a:

- 1- Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.
- 2 - As coletas das amostras deverão ser feitas diuturnamente em todos os dias da semana e, a coleta e resultados de exames de urgência deverão ser apresentados no máximo em 01 (uma) hora a contar do horário da coleta;
- 3 - Após a assinatura do contrato a CONTRATADA deverá iniciar imediatamente os exames;
- 4- Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a CONTRATADA não efetuar a entrega sem motivo aceito pela Comissão de Licitação, e não aceitar as condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
- 5- É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

**Cláusula Quinta** – Os valores contratos serão fixos e sem reajustes.

**Cláusula Sexta** – Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado ou prorrogado, por até igual período, mediante termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

**Cláusula Sétima** – As notas fiscais deverão ser faturadas para o Fundo Municipal de Saúde e conter o número do contrato, da licitação e do pregão.

**Cláusula Oitava** – Na hipótese da contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

**Cláusula Nona-** A fiscal do contrato é a Secretária de Saúde, Laila A. Giota.

**Cláusula Décima**– O contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada a conveniência para a administração.

**Cláusula Décima Primeira** - Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Fábio Luiz Andrade  
Contratante

Contratada

Testemunha 1  
RG

Testemunha 2  
RG

DE : PROCURADORIA JURÍDICA

PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 128/2022– Pregão Presencial nº. 87/2022

PARECER JURÍDICO INICIAL

PREGÃO PRESENCIAL. “Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e de negociação a viva-voz, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias do proponente com o menor preço ofertado”.

A Secretaria de Saúde solicita Parecer sobre o procedimento a ser adotado para contratação de empresa para realização de exames laboratoriais, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.

Primeiramente, importante mencionar que tem o gestor público a discricionariedade de optar pela contratação do objeto que melhor atenda ao interesse público, não podendo a assessoria jurídica adentrar no mérito dessa escolha.

Sendo assim, a procuradoria jurídica cabe apenas o exame prévio e das minutas de edital, não sendo este parecer vinculativo.

Em atendimento ao § 2º do Art. 1º do Decreto 5.504/05, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, que encontra justificativa do responsável pela pasta. Ressalta-se, que ainda mesmo diante da justificativa esta procuradoria aconselha a utilização do pregão na forma eletrônico, sendo este parecer estritamente na legalidade do edital.





Consta nos autos pesquisa de valor referencial, e cotação de preços, bem como Declaração do Ordenador de despesas, com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, porem, sugere que nas próximas contratações sejam utilizados outros meios para formação dos preços, como Painel de Preços; compras governamentais; aplicar índice de inflação 2020; comparar com aquisição de outros órgãos da administração publica, verificar disposto no Decreto Municipal nº 123/2019, não ficando apenas com orçamentos de três fornecedores.

O Processo Licitatório deverá ser fundamentado na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, c/c os artigos 37, XXI e 175, "caput", da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – as quais dispõem sobre o ato administrativo no tocante às compras e serviços.

A Comissão de Licitação observará as condições exigíveis para aquisição, nos termos do artigo 4º, Inciso I, da Lei nº. 10.520 e do artigo 3º, "caput", da Lei nº. 8.666/93, respeitando os princípios da legalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e de julgamento objetivo.

Ainda em análise, consta no processo minuta do instrumento convocatório para tal, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de procuração para a prática de atos concernentes ao certame e modelo de declaração da proposta da proteção ao trabalho do menor.

Consta ainda no presente edital a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados.

Assim, conclui-se que o presente edital está formalmente perfeito e consubstanciado nos fundamentos legais exigidos, conforme determina a legislação aplicável ao Direito Público.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU  
PROCURADORIA JURÍDICA

Fone/Fax: (43) 3623-2232



PARANÁ

Até a apresentação do parecer final todos os requerimentos  
deverão estar devidamente assinados.

S.M.J. É o nosso parecer.

Porecatu, 16 de setembro de 2022

Lielto Valério Padovan

OAB/PR 57.286

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, 30/08/2022, fica convocada a 13ª Conferência de Saúde do Município para os dias 25/11/2022.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será, "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – *Amanhã vai ser outro dia*".

Artigo 4º - A Conferência de Saúde, será realizada no Primeiro Piso da Igreja Matriz, localizada na Praça Padre Calógero Gaziano.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde e Comissão Organizadora instituída pelo Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezesseis do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (16/09/2022)

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira  
Código Identificador:F4F3D4F8

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**  
**ATO DA MESA Nº 02/2022**

**ATO DA MESA Nº 02/2022**

**A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO DA DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS (COVID 19) NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE PORECATU.**

CONSIDERANDO a pandemia declarada pela OMS – Organização Mundial da Saúde em razão da grande expansão do vírus COVID 19 (Coronavírus) a nível mundial;

CONSIDERANDO que o número de pessoas contaminadas no Município de Porecatu vem caindo vertiginosamente;

CONSIDERANDO que, neste momento, as medidas de restrições podem ser mais brandas;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção COVID-19, no âmbito da Câmara Municipal de Porecatu.

Art. 2º - Durante o período de vigência deste Ato da Mesa, volta a ser obrigatório o controle de ponto dos servidores através de Livro Ponto;

Art. 3º - As sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Porecatu poderão ser realizadas normalmente com a presença do público.

Art. 4º - Todos os eventos coletivos não diretamente relacionados às atividades legislativas do Plenário e das Comissões nas dependências

da Câmara Municipal de Porecatu poderão ser realizados normalmente.

Art. 5º - Os Vereadores e servidores que tiverem o diagnóstico laboratorial positivo para o COVID-19 ficarão afastados por licença para tratamento de saúde.

Art. 6º - A Câmara Municipal de Porecatu continuará adotando medidas com o objetivo de aumentar os locais e as quantidades para disponibilização de álcool em gel e intensificar a limpeza e desinfecção de superfícies nas dependências da Casa, assim como, estabelecer outras medidas preventivas que entender pertinentes e necessárias de acordo com especial situação vivenciada no âmbito da Edilidade, inclusive com a redução temporária dos quantitativos de pessoas que podem permanecer simultaneamente em ambiente de uso coletivo.

Art. 7º - As medidas descritas no presente Ato têm vigência por tempo indeterminado, podendo ser revisto a qualquer momento por decisão da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Porecatu.

Art. 8º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Ato da Mesa 09/2021.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2022.

**JANAINA BARBOSA DA SILVA**  
Presidente

**SERGIO LUIZ LOPES DA SILVA**  
Vice- Presidente

**DANIELLE MORETTI DOS SANTOS**  
1ª Secretária

**LEANDRO SERGIO BEZERRA**  
2º Secretário

**Publicado por:**  
Sâmela Alline Cavalcante Coelho  
Código Identificador:0993B10B

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2022**

Procedimento administrativo nº 131/2022  
Dispensa de licitação nº 33/2022

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Porecatu  
**OBJETO:** Licença para utilização do Banco de Preços, conforme descrito no requerimento de compra.  
**VALOR:** R\$ 11.880,00(onze mil oitocentos e oitenta reais)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
Secretaria de Administração  
Órgão: 05 Secretaria de Administração  
Unidade: 01 Gabinete do Secretário e serv  
Dotação: 041220140.2.008.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa  
**AMPARO LEGAL:** Artigo 24 inciso, II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 16 de setembro de 2022.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adrian Fabricio Gonçalves  
Código Identificador:144BF597

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 87/2022**

**EXTRATO DE EDITAL:**



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2022  
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
 DATA DA REALIZAÇÃO: 29/09/2022  
 ABERTURA: 09H00  
 LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

**OBJETO: Contratação de empresa para a realização de exames laboratoriais, análises clínicas e químicas para a Secretaria de Saúde**

**Valor Máximo dos itens: R\$ 115.875,20 (cento e quinze mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)**

**Dotação orçamentária:**

Órgão: 11 Secretaria de Saúde  
 Unidade: 01 Fundo municipal de Saúde  
 Dotação: 103020200.2.052.3390.39.00.00  
 Principal: 185  
 Desdobramento: 1385  
 Reserva: 129

**Download do edital:**  
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>  
**Telefone para contato:** (0XX43) 3623-2232  
**E-mail:** pmplicitacao@onda.com.br

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Adrian Fablicio Gonçalves  
**Código Identificador:**9983F45D

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 88/2022**

**EXTRATO DE EDITAL:**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022  
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
 DATA DA REALIZAÇÃO: 29/09/2022  
 ABERTURA: 13H00  
 LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

**OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de radiológicos para hospital, unidades básicas de saúde e demais solicitações da secretaria da saúde - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica e contratação de empresa especializada na disponibilização de profissional técnico em radiologia e operador de raio x, para execução dos serviços de exames radiodiagnóstico (raio x).**

**Valor Máximo dos itens: R\$ 168.399,96 (cento e sessenta e oito mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).**

**Dotação Orçamentária:**

**Reserva:** 130  
**Órgão:** 11 secretaria de saúde.  
**Unidade:** 01 fundo municipal de saúde.  
**Dotação:** 103020200.2.052.3390.39.00.00 outros serviços de terceiros-pessoa.  
**Principal** 185  
**Desdobramento:** 1033

**Download do edital:**  
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>  
**Telefone para contato:** (0XX43) 3623-2232  
**E-mail:** licitaporecatu@gmail.com

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Adrian Fablicio Gonçalves  
**Código Identificador:**60C2B45D

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 84/2022**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Procedimento Licitatório 124/2022  
 Pregão Presencial nº 84/2022  
 Objeto: Contratação de empresa para Lavagem de Ônibus, Van e Micro-Ônibus para Secretaria de Saúde.

Porecatu, 16 de setembro de 2022.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

Procedimento Licitatório 124/2022  
 Pregão Presencial nº 84/2022  
 Objeto: Contratação de empresa para Lavagem de Ônibus, Van e Micro-Ônibus para Secretaria de Saúde.

**Contratada:** ALEXANDRO DE SOUZA 04190079979 CNPJ nº 47.425.702/0001-80.

**Valor:** R\$ 25.500,00(vinte e cinco mil e quinhentos reais)

**Dotação orçamentária:**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Órgão:** 07

**Unidade:** 02

**Dotação:** 154510160.2.026.3390.39.00.00

Porecatu, 16 de setembro de 2022.

**ADRIAN FABLICIO GONÇALVES**  
 Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

**Publicado por:**  
 Adrian Fablicio Gonçalves  
**Código Identificador:**4A53DEB3

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 84/2022**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Procedimento Licitatório 124/2022  
 Pregão Presencial nº 84/2022  
 Objeto: Contratação de empresa para Lavagem de Ônibus, Van e Micro-Ônibus para Secretaria de Saúde.

Porecatu, 16 de setembro de 2022.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

Procedimento Licitatório 124/2022  
 Pregão Presencial nº 84/2022  
 Objeto: Contratação de empresa para Lavagem de Ônibus, Van e Micro-Ônibus para Secretaria de Saúde.

**Contratada:** JOÃO PAULO DE SOUZA MORAIS 08001585980 CNPJ nº 34.362.049/0001-06.

**Valor:** R\$ 15.000,00(quinze mil reais)

**Dotação orçamentária:**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Órgão:** 07

**Unidade:** 02

**Dotação:** 154510160.2.026.3390.39.00.00

Porecatu, 16 de setembro de 2022.

**ADRIAN FABLICIO GONÇALVES**  
 Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

**Publicado por:**  
 Adrian Fablicio Gonçalves  
**Código Identificador:**94CD9F7D


[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

#### Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PORECATU		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	87		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	128		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para a realização de exames laboratoriais, análises clínicas e químicas para a Secretaria de Saúde		
Forma de Avaliação	Menor Preço <input type="checkbox"/>		
Dotação Orçamentária*	1101103020200205233903900001		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	115.875,20		
Data de Lançamento do Edital	19/09/2022		
Data da Abertura das Propostas	29/09/2022	Data Registro	19/09/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim	<input type="checkbox"/>	
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	<input type="checkbox"/>	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim	<input type="checkbox"/>	

Data Cancelamento


CPF: 9295738977 ([Logout](#))

III A

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL n.º 01, DE BIO LAB DE PORECATU LTDA. - EPP.**

**CNPJ - 10.591.710/0001-97**

**1 - GISLAINE OLIVEIRA CABRERA DA SILVA**, brasileira, capaz, maior, biomédica, solteira, nascida em 23/10/1982, residente domiciliado à Rua Osvaldo Cruz n.º 195 Vila Paulista, Alvares Machado - SP, CEP 19160-000, portadora da Cédula de Identidade Civil (RG) n.º 35.139.942-2 SSP/SP. e inscrita no CPF sob o n.º 310.978.668/07 e

**2- JOÃO MARCOS CASTILHO CABRERA**, brasileiro, maior, capaz, casado, Regime Comunhão Parcial de Bens, farmacêutico, bioquímico residente domiciliado à Avenida Paraná n.º 930, Centro, CEP 19.640-000, em Iepê/SP, portador da Cédula de Identidade Civil (R.G.) n.º 2.015.160-0 SSP/SP. e CPF n.º 206.362.728-26, únicos sócios da firma **BIO LAB DE PORECATU LTDA. - EPP**, com sede na Rua Vereador Vilas Boas n.º 1080 Centro, em Porecatu Paraná, CEP 86160-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206373396, data de 07/01/2009 e inscrita no CNPJ sob o n.º 10.591.710/0001-97, resolvem assim, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

**1ª: ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL E ENDEREÇO:** Alteram-se o estado civil para casada regime comunhão parcial de bens de GISLAINE OLIVEIRA CABRERA DA SILVA a qual passa assinar **GISLAINE OLIVEIRA CABRERA GASPAS** e do endereço da Rua Osvaldo Cruz n.º 195 Vila Paulista, CEP 19160-000, em Alvares Machado/SP. para à Rua Domingos Spirandelli n.º 224 Vila Dona Sidonia, CEP 86160-000, em Porecatu/PR..

**2ª: ENTRADA DE SÓCIO:** Ingressa-se na sociedade o sócio **RODOLFO DE SOUSA GASPAS**, brasileiro, capaz, maior, gerente Administrativo, casado regime de Bens Comunhão Parcial, residente domiciliado à Rua Domingos Spirandelli n.º 224 Vila Dona Sidonia, CEP 86160-000, em Porecatu/PR, portador da Cédula de Identidade Civil (RG) n.º 34.467.496-4 SSP/SP. e inscrito no CPF sob o n.º 304.864.498/90.

**3ª: ENTRADA DE SÓCIO:** Ingressa-se na sociedade o sócio **ANTONIO CABRERA DA SILVA**, brasileiro, capaz, maior, motorista de caminhão, casado regime de Bens Comunhão Parcial, residente domiciliado à Rua Engenheiro Antonio Vieira Neto n.º 265 Vila Olga Atalla, CEP 86160-000, em Porecatu/PR, portador da Cédula de Identidade Civil (RG) n.º 10.110.096-6 SSP/SP. e inscrito no CPF sob o n.º 006.066.178/09.

*Handwritten signature: LCB*

*Handwritten initials: R*

*Handwritten signature: Antonio C*

*Handwritten signature: Meuse*

*Handwritten signature: A*

*Handwritten signature: S*

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2017 17:28 SOB N° 20172375363.  
PROTOCOLO: 172375363 DE 30/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702193507. NIRE: 41206373396.  
BIO LAB DE PORECATU LTDA - EPP



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/06/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL n.º 01, DE BIO LAB DE PORECATU LTDA. - EPP.**

**CNPJ - 10.591.710/0001-97**

- 4ª: **ENTRADA DE SÓCIO:** Ingressa-se na sociedade a sócia **NEUZA GABRIEL DE OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, capaz, maior, atendente de enfermagem, casada regime de Bens Comunhão Parcial, residente domiciliado à Rua Engenheiro Antonio Vieira Neto n.º 265 Vila Olga Atalla, CEP 86160-000, em Porecatu/PR, portadora da Cédula de Identidade Civil (RG) n.º 15.326.610-7 SSP/SP. e inscrito no CPF sob o n.º 039.195.658/27
- 5ª: **RETIRADA DE SÓCIO:** Retira-se da sociedade o sócio **JOÃO MARCOS CASTILHO CABRERA**, detentor de 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) vendendo e transferindo de forma onerosa totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, ao sócio ingressante **ANTONIO CABRERA DA SILVA**, a quantia de 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum ) real cada uma, totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos) reais, pelo que a sociedade e os quotistas trocam plena, geral rasa e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.
- 6ª: **RETIRADA DE SÓCIO:** Retira-se da sociedade o sócio **JOÃO MARCOS CASTILHO CABRERA**, detentor de 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) vendendo e transferindo de forma onerosa totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, a sócia ingressante **NEUZA GABRIEL DE OLIVEIRA DA SILVA**, a quantia de 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum ) real cada uma, totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos) reais, pelo que a sociedade e os quotistas trocam plena, geral rasa e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.
- 7ª: A sócia **GISLAINE OLIVEIRA CABRERA GASPAS** detentora de 15.000 (quinze) mil quotas no valor de R\$ 1,00 (hum) real cada quota, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil ) reais, Vendendo e transferindo de forma onerosa totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, ao sócio ingressante **RODOLFO DE SOUSA GASPAS**, a quantia de 7.500 (sete mil e quinhentas ) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum ) real cada uma, totalizando R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos) reais, pelo que a sociedade e os quotistas trocam plena, geral rasa e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.

*Neuze Antonio e. Myr*

*Antonio e. Myr*

*Antonio e. Myr*



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2017 17:28 SOB N° 20172375363.  
 PROTOCOLO: 172375363 DE 30/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702193507. NIRE: 41206373396.  
 BIO LAB DE PORECATU LTDA - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 12/06/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL n.º 01, DE BIO LAB DE PORECATU LTDA.  
- EPP.  
CNPJ - 10.591.710/0001-97**

8ª: **NOVA DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS:** O capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada quota, fica assim distribuído:

S Ó C I O S:	QUOTAS	CAPITAL	%
GISLAINE OLIVEIRA CABRERA GASPAR	7.500	7.500,00	25%
RODOLFO DE SOUSA GASPAR	7.500	7.500,00	25%
NEUZA GABRIEL DE OLIVEIRA DA SILVA	7.500	7.500,00	25%
ANTONIO CABRERA DA SILVA	7.500	7.500,00	25%
TOTAL GERAL	30.000	30.000,00	100%

9ª: **DA ADMINISTRAÇÃO:** A administração da sociedade cabe ao sócio: **RODOLFO DE SOUSA GASPAR**, com os poderes e atribuições de uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

10ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está Impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

11ª: **DO FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Porecatu, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

12ª: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se as partes a cumprir o presente contrato social, assinando-o em 01(uma) via de igual teor e forma, a fim de surtir os efeitos legais, na presença de duas testemunhas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2017 17:28 SOB Nº 20172375363.  
PROTOCOLO: 172375363 DE 30/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702193507. NIRE: 41206373396.  
BIO LAB DE PORECATU LTDA - EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/06/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL n.º 01, DE BIO LAB DE PORECATU<sup>4</sup>  
LTDA. EPP.  
CNPJ - 10.591.710/0001-97

Porecatu/PR, 08 de maio de 2017.

*Gislaine Oliveira Cabrera Gaspar*  
GISLAINE OLIVEIRA CABRERA GASPAR

*Rodolfo de Sousa Gaspar*  
RODOLFO DE SOUSA GASPAR

*Neuza Gabriel de Oliveira da Silva*  
NEUZA GABRIEL DE OLIVEIRA DA SILVA

*Antonio Cabrera da Silva*  
ANTONIO CABRERA DA SILVA

*João Marcos Castilho Cabrera*  
JOÃO MARCOS CASTILHO CABRERA

TESTEMUNHAS:

*Manoel Brasil de Oliveira*  
MANOEL BRASIL DE OLIVEIRA  
C.I.R.G. Nº. 1.780.126-0 SSP/PR.

*Vanilde Mignacá B. de Oliveira*  
VANILDE MIGNACÁ B. DE OLIVEIRA  
C.I.R.G. 3.809.677-0 SSP/PR.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2017 17:28 SOB Nº 20172375363.  
PROTOCOLO: 172375363 DE 30/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702193507. NIRE: 41206373396.  
BIO LAB DE PORECATU LTDA - EPP

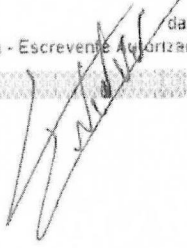
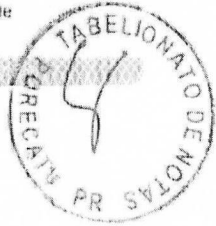
Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 12/06/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PORECATU - PR** José Oliveira Costa  
 R. Barão do Rio Branco, 511 - Centro - CEP 86104-000 - Porecatu - PR - Fone/Fax: (41) 3233-2176 TABEL: 02

Mk62T YTKnd uQR5u Controle: PvmYp kTTdE  
 Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de **NEUZA GABRIEL DE OLIVEIRA DA SILVA** e **ANTONIO CABRERA DA SILVA**, 1157476. Dou fé, Porecatu-PR, 15 de maio de 2017 - 10:48:07h.

Em Test da Verdade  
 Cirro José de C. Oliveira Costa - Escrevente Autorizado

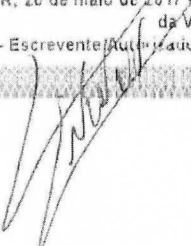




**TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE PORECATU - PR** José Oliveira Costa  
 R. Barão do Rio Branco, 511 - Centro - CEP 86104-000 - Porecatu - PR - Fone/Fax: (41) 3233-2176 TABEL: 02

yM5E3 oTzNR WvXUQ. Controle: 9Mvnn.YZGVVh  
 Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de **JOÃO MARCOS CASTILHO CABRERA**, **GISLAINE OLIVEIRA CABRERA GASPAS** e **RODOLFO DE SOUZA GASPAS**, 1162784. Dou fé, Porecatu-PR, 26 de maio de 2017, 14:49:21h.

Em Test da Verdade  
 Cirro José de C. Oliveira Costa - Escrevente Autorizado

**CÓPIA AUTENTICADA  
 CONFERE COM O ORIGINAL**

EM 29 / 09 / 22

  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2017 17:28 SOB Nº 20172375363.  
 PROTOCOLO: 172375363 DE 30/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11702193507. NIRE: 41206373396.  
 BIO LAB DE PORECATU LTDA - EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 12/06/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

III C

PARANÁ

Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ  
GOVERNO DO ESTADO

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BIO LAB DE PORECATU LTDA - EPP			Protocolo: PRC2212800733		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41206373396	CNPJ 10.591.710/0001-97	Data de Ato Constitutivo 07/01/2009	Início de Atividade 20/01/2009		
Endereço Completo Rua VEREADOR VILLAS BOAS, Nº 1080, CENTRO - Porecatu/PR - CEP 86160-000					
Objeto Social LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS.					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
NEUZA GABRIEL DE OLIVEIRA DA SILVA	039.195.658-27	R\$ 7.500,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GISLAINE OLIVEIRA CABRERA GASPAR	310.978.668-07	R\$ 7.500,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANTONIO CABRERA DA SILVA	006.066.178-09	R\$ 7.500,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RODOLFO DE SOUSA GASPAR	304.864.498-90	R\$ 7.500,00	Sócio	S	Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
Nome	CPF	Término do mandato			
GISLAINE OLIVEIRA CABRERA GASPAR	310.978.668-07	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
RODOLFO DE SOUSA GASPAR	304.864.498-90	Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>				<b>Situação</b>	
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
12/06/2017	20172375363	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/09/2022, às 14:15:24 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XYUAXS1X.



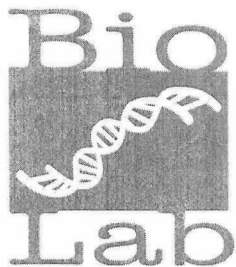
PRC2212800733

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS  
RUA VEREADOR VILLAS BOAS, Nº 1080  
PORECATU – Pr CEP: 86160-000  
FONE: (43) 3623-1697

Anexo II



## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório nº 128/2022 na modalidade pregão presencial nº 87/2022, instaurado por essa Prefeitura, que atendemos plenamente aos requisitos do edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu, 26 de Setembro de 2022.

Rodolfo de Souza Gaspar  
Biólogo Gerente  
CRBio 108151/07-D

10.591.710/0001-97

BIO LAB DE PORECATU LTDA. - EEP  
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS  
RUA VEREADOR VILLAS BOAS, 1080  
CENTRO - CEP 86160-000  
PORECATU - PR

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2291561562

NOME  
RODOLFO DE SOUSA GASPAR



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
34467496 SESP SP

CPF DATA NASCIMENTO  
304.864.498-90 23/10/1982

FILIAÇÃO  
APARECIDO DONIZETH  
GASPAR  
NEUZA JOANA DE SOUSA  
GASPAR

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
01776307120 18/11/2031 03/04/2001

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2291561562

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
PORECATU, PR 18/11/2021

ASSINATURA DO EMISSOR 61089023500  
PR920589999

PARANÁ

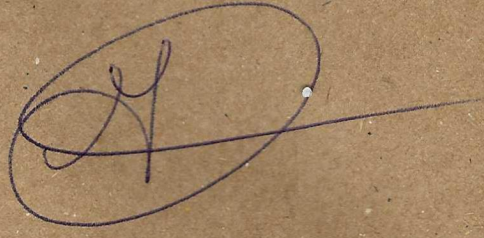
CÓPIA AUTENTICADA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 29/09/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR

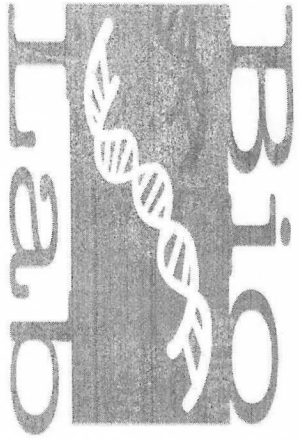
Envelope nº 1 - Proposta  
Processo Administrativo nº 128/2022  
Licitação Presencial nº 87/2022  
Nome da Empresa BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP  
CNPJ 10.591.710/0001-97  
Data e hora da abertura 29/09/2022 às 09:00hrs

HORA. 8 : 43

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR	
SERVIÇO DE PROTOCOLO	
Nº	DATA
369	29/9/22



2



LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

RUA VEREADOR VILLAS BOAS, Nº 1080

PORECATU – Pr CEP: 86160-000

FONE: (43) 3623-1697

Envelope nº 1 - Proposta  
Processo Administrativo nº 128/2022  
Pregão Presencial nº 87/2022  
Nome da Empresa BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP  
CNPJ 10.591.710/0001-97  
Data e hora da abertura 29/09/2022 às 09:00hrs

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA VALOR	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO ÚRICO	UNIDADE	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
2	AMILASE	UNIDADE	100	R\$ 9,75	R\$ 975,00
3	ANTI HCV	UNIDADE	40	R\$ 23,75	R\$ 950,00

Rozo150

**Rodolfo de Souza Gaspar**  
Biólogo Gerente  
CRBio 108151/07-D

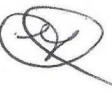
**10.591.710/0001-97**

BIO LAB DE PORECATU LTDA - EPP  
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS  
RUA VEREADOR VILLAS BOAS, 1080  
CENTRO - CEP 86160-000  
PORECATU - PR

4	ANTÍGENO AUTSRÁLIA (HBSAG)	UNIDADE	100	R\$	15,00	R\$	1.500,00
5	ASLO - PESQUISA DE	UNIDADE	200	R\$	10,10	R\$	2.020,00
6	BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	UNIDADE	100	R\$	15,00	R\$	1.500,00
7	CITOLOGIA ONCOTICA VAGINAL	UNIDADE	100	R\$	35,30	R\$	3.530,00
8	CKMB -	UNIDADE	100	R\$	36,50	R\$	3.650,00
9	COLESTEROL HDL	UNIDADE	300	R\$	10,00	R\$	3.000,00
10	COLESTEROL LDL	UNIDADE	300	R\$	6,50	R\$	1.950,00
11	COLESTEROL TOTAL	UNIDADE	300	R\$	10,00	R\$	3.000,00
12	CONTAGEM DE PLAQUETAS	UNIDADE	800	R\$	4,30	R\$	3.440,00

**Rodolfo de Souza Gaspar**  
Biólogo Gerente  
CRBio 106151/07-D

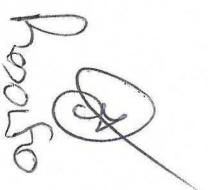

*Rodolfo*




**10.591.710/0001-97**

BIO LAB DE PORCATEDU LTDA - EBF  
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS  
RUA VEREADOR VILLAS BOAS, 1080  
CENTRO - CEP 86150-000  
POREVARL - PR

13	COOMBS DIRETO	UNIDADE	80	R\$	15,00	R\$	1.200,00
14	CPK TOTAL	UNIDADE	150	R\$	24,00	R\$	3.600,00
15	CREATININA	UNIDADE	300	R\$	8,50	R\$	2.550,00
16	CULTURA	UNIDADE	150	R\$	32,00	R\$	4.800,00
17	CURVA GLICÊMICA SIMPLIFICADA	UNIDADE	100	R\$	26,00	R\$	2.600,00
18	ESTRADIOL	UNIDADE	20	R\$	22,00	R\$	440,00
19	FAN - FATOR ANTI NÚCLEO	UNIDADE	30	R\$	19,50	R\$	585,00
20	FATOR REUMATOIDE - LÁTEX QUANTITATIVO	UNIDADE	100	R\$	10,00	R\$	1.000,00
21	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GGT)	UNIDADE	20	R\$	10,00	R\$	200,00

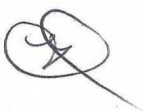
*Rodolfo*  
  


**Rodolfo de Souza Gaspar**  
 Biólogo Gerente  
 CRBio 108151/07-D

**10.591.710/0001-97**

BIO LAB DE PORECATU-LTDA. - EBP  
 LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS  
 RUA VEREADOR VILLAS BOAS, 1089  
 CENTRO - CEP 86160-000  
 PORECÁTU - PR

22	GLICOSE	UNIDADE	300	R\$	9,50	R\$	2.850,00
23	HEMOGLOBINA Glicosilada	UNIDADE	200	R\$	20,00	R\$	4.000,00
24	HEMOGRAMA COMPLETO	UNIDADE	800	R\$	15,15	R\$	12.120,00
25	KPTT	UNIDADE	30	R\$	15,20	R\$	456,00
26	PARASITOLÓGICO DE FEZES	UNIDADE	200	R\$	<del>7,50</del> 1,46	R\$	4.500,00 1.492,00
27	PESQUISA DE BAAR (CADA)	UNIDADE	100	R\$	15,50	R\$	1.550,00
28	PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA	UNIDADE	30	R\$	22,15	R\$	664,50
29	PESQUISA DE HIV 1 + 2	UNIDADE	150	R\$	25,00	R\$	3.750,00
30	POTÁSSIO	UNIDADE	80	R\$	6,00	R\$	480,00

*Rodolfo* 

**Rodolfo de Souza Gaspar**  
Biólogo Gerente  
CRBio 108151/07-D

**10.591.710/0001-97**

BIO LAB DE PORCÁTUA LTDA - EPP  
LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS  
RUA VEREADOR VILAS BOAS, 1080  
CENTRO - CEP 85160-000  
PORCÁTUA - PR

31	PROTEINA C REATIVA QUANTITATIVA (PCR)	UNIDADE	80	R\$	5,00	R\$	400,00
32	PSA LIVRE	UNIDADE	100	R\$	28,80	R\$	2.880,00
33	PSA TOTAL	UNIDADE	100	R\$	30,00	R\$	3.000,00
34	ROTINA DE URINA	UNIDADE	300	R\$	11,40	R\$	3.420,00
35	RUBÉOLA IGG	UNIDADE	80	R\$	14,50	R\$	1.160,00
36	RUBÉOLA IGM	UNIDADE	80	R\$	19,00	R\$	1.520,00
37	SÓDIO	UNIDADE	100	R\$	9,30	R\$	930,00
38	T3 - TRIIODOTIRONIN A	UNIDADE	30	R\$	16,20	R\$	486,00
39	T4 LIVRE - TIROXINA	UNIDADE	50	R\$	16,20	R\$	810,00

*Rodolfo*



**Rodolfo de Souza Gaspar**  
Biólogo Gerente  
CRBio 108151/07-D

**10.591.710/0001-97**

BIO LAB DE PORCATELADA - EBP  
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS  
RUA VEREADOR VILLAS BOAS, 1080  
CENTRO - CEP 86160-000  
PORCATEL - PR



40	T4 TIROXINA	UNIDADE	50	R\$	16,20	R\$	810,00
41	TAP - TEMPO DE PROTROMBINA	UNIDADE	100	R\$	20,00	R\$	2.000,00
42	TESTE DE GRAVIDEZ	UNIDADE	200	R\$	19,50	R\$	3.900,00
43	TGO	UNIDADE	200	R\$	9,50	R\$	1.900,00
44	TGP	UNIDADE	200	R\$	9,50	R\$	1.900,00
45	TIPAGEM SANGUÍNEA GRUPO ABO	UNIDADE	100	R\$	10,00	R\$	1.000,00
46	TOXOPLASMOSE IGG	UNIDADE	100	R\$	18,30	R\$	1.830,00
47	TOXOPLASMOSE IGM	UNIDADE	100	R\$	17,30	R\$	1.730,00
48	TRIGLICERIDES	UNIDADE	300	R\$	10,50	R\$	3.150,00


*Rodolfo*  
**Rodolfo de Souza Gaspar**  
 Biólogo Gerente  
 CRBio 108151/07-D

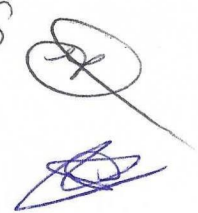
**10.591.710/0001-97**  
 BIO LAB DE PORCARI LTDA - EPP  
 LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS  
 RUA VEREADOR VILLAS BOAS, 1080  
 CENTRO - CEP 86160-000  
 FONE FAX - PR

49	TROPONINA I	UNIDADE	100	R\$	22,50	R\$	2.250,00	
50	TSH - HORMÔNIO	UNIDADE	100	R\$	16,40	R\$	1.640,00	
51	URÉIA	UNIDADE	200	R\$	9,50	R\$	1.900,00	
52	VDRL	UNIDADE	200	R\$	8,15	R\$	1.630,00	
53	VELOCIDADE DE VHS'	UNIDADE	100	R\$	4,00	R\$	400,00	
TOTAL							R\$	112.906,50

A coleta das amostras será feita diuturnamente em todos os dias da semana;  
prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 (sessenta) dias;  
prazo de execução imediato;

e) dados bancários;  
BANCO DO BRASIL / AG 441-3 // CC 21772-7 - BIO LAB DE PORECATU

  
**Rodolfo de Souza Gaspar**  
Biólogo Gerente  
CRBio 108151/07-D

*Rozzo So*  


**10.591.710/0001-97**  
BIO LAB DE PORECATU LTDA. - BFP  
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS  
RUA VEREADOR VILAS BOAS, 1080  
CENTRO - CEP 86160-000  
PORECATU - PR

Envelope nº 2 - Habilitação

Processo Administrativo nº 128/2022

Pregão Presencial nº 87/2022

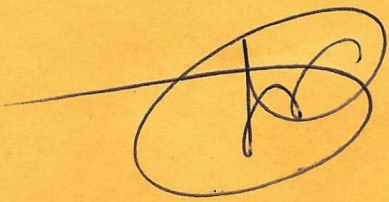
Nome da Empresa BÍO LAB DE PORECATU LTDA EPP

CNPJ 10.591.710/0001-97

Data e hora da abertura 29/09/2022 às 09:00hrs

HORA: 9 : 43.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU - PR	
SERVIÇO DE PROTOCOLO	
Nº	DATA
369	29/09/22





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BIO LAB DE PORECATU LTDA**  
CNPJ: **10.591.710/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:07:19 do dia 01/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/02/2023.

Código de controle da certidão: **4F5F.92E9.1711.8566**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2-1-A

Rorfe

(X)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 027728315-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.591.710/0001-97**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

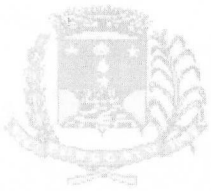
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 30/12/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

2.1-B

Receita



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Rua Barão do Rio Branco, 344  
C.N.P.J. (M.F.) 80.542.764/0001-48

DEPARTAMENTO DE FAZENDA  
DIVISÃO DE RECEITA E TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa nº 1247/2022

Proprietário.....:BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP  
Contribuinte.....:10591710000197  
CPF/CNPJ.....:10.591.710/0001-97  
Endereço.....:RUA VER. VILAS BOAS , 1080 -  
Bairro.....:CENTRO  
Requerente.....:rodolfo gaspar  
Finalidade.....:Licitação

CERTIFICO que verificando os registros, constatou-se a inexistência de débitos de tributos municipais relativo ao \*\*\*CONTRIBUINTE\*\*\* acima descrito.

A presente certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal de exigir a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Porecatu-PR., 01 de Setembro de 2022.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.porecatu.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Válida até 30 dias após a data de emissão desta.

Código de autenticidade da certidão: 720625424720625

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

2.1-C

rodolfo

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.591.710/0001-97

**Razão Social:** BIOLAB DE PORECATU LTDA EPP

**Endereço:** RUA VEREADOR VILLAS BOAS 1080 / CENTRO / PORECATU / PR / 86160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/08/2022 a 22/09/2022

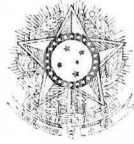
**Certificação Número:** 2022082401151447295249

Informação obtida em 01/09/2022 18:10:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

2-1-D

Prote



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIO LAB DE PORECATU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.591.710/0001-97

Certidão n°: 28898139/2022

Expedição: 01/09/2022, às 18:19:08

Validade: 28/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BIO LAB DE PORECATU LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.591.710/0001-97, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

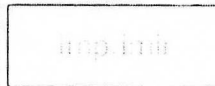
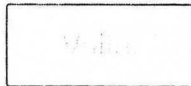
#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

2-1-E

Roofo





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.591.710/0001-97

**Razão Social:** BIOLAB DE PORECATU LTDA EPP

**Endereço:** RUA VEREADOR VILLAS BOAS 1080 / CENTRO / PORECATU / PR / 86160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/09/2022 a 11/10/2022

**Certificação Número:** 2022091201024998512368

Informação obtida em 29/09/2022 09:27:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**PODER JUDICIÁRIO**

CARTÓRIO DO CONTADOR, DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL DA COMARCA DE PORECATU - ESTADO DO PARANÁ

Rua Iguaçu, 65 – Porecatu-PR

Fone 43-3623-3111 – e-mail Porecatu.dis@hotmail.com

Elisangela Lopes da Silva Santos

Titular Designada

CERTIDÃO Nº498/2022

CERTIFICO E DOU FÉ, a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros de distribuição do Cartório a meu cargo e o fichário nele existente, verifiquei NÃO CONSTAR distribuição de ACÕES DE FALÊNCIA E CONCORDATA contra BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J/MF sob Nº 10.591.710/0001-97, localizada Rua Vereador Villas Boas n. 1080, nesta cidade de Porecatu, Estado do Paraná. Era o que tinha para certificar até a presente data. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Porecatu, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de setembro do ano dois mil e vinte e dois (01/09/2022). Eu- [assinatura] - Elisangela Lopes da Silva Santos, Titular Designada .....

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Porecatu, 01 de setembro de 2022.

[assinatura]  
Elisangela Lopes da Silva Santos  
Titular Designada



[assinatura] 1.2 - A.  
[assinatura]

**RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 16.517.455-0, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR**

CPF/CNPJ  
**10.591.710/0001-97**  
Nome/Razão Social  
**BIO LAB DE PORECATU LTDA - EPP**  
RG/Inscrição Estadual  
----  
Logradouro e Número  
**VEREADOR VILLAS BOAS, 1080**  
Bairro  
**CENTRO**  
Município / UF  
**Porecatu/PR**  
CEP  
**86.160-000**

**2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Atividade  
**Serviço de saúde**  
Atividade Específica  
**Laboratórios clínicos**  
Porte  
**Pequeno**  
Detalhes da Atividade  
**laboratório de análises clínicas**  
Coordenadas UTM (E-N)  
**460643.0 - 7483707.4**  
Logradouro e Número  
**rua vereador villas boas, 1080**  
Bairro  
**centro**  
Município / UF  
**Porecatu/PR**  
CEP  
**86.160-000**  
Bacia Hidrográfica  
**Parapanema 3**

**3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO**

**3.2 ÁGUA UTILIZADA**

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano e Empreendimento	0,05	--	---

**3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS**

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluentes gerados de análises laboratoriais	AT	ETE-T	0,01	--	---

**3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS**

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
180104 - Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos,	0,15 kg	Aterro Sanitário
180104 - Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos,	1,00 kg	Incineração
180104 - Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos,	1,00 kg	Aterro Sanitário
180104 - Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos,	0,50 kg	Reciclagem externa
180104 - Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos,	0,50 kg	Aterro Sanitário

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

**4. CONDICIONANTES**

- A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso VI da Resolução Nº 105/2019 - CEMA, 17 de dezembro de 2019, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
- É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.
- Com relação ao dimensionamento do sistema de drenagem e/ou projetos de melhoria fica sugerido o aproveitamento e reuso de águas da chuva de acordo com requisitos estabelecidos pela Norma NBR 15.527, tendo em vista as classes de reuso estabelecidas na Norma NBR 13.969, bem como o projeto de concepção estabelecido pelas Normas: NBR 5626 e NBR 10.844.
- A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso VI da Resolução Nº 105/2019 - CEMA, 17 de dezembro de 2019, e 3º, Inciso IV da Resolução nº 003/2020 - SEDEST e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
- Ficam obrigadas as empresas potencialmente poluidoras manterem pelo menos um responsável técnico ambiental durante a validade da respectiva licença, conforme lei estadual 16.346/2009, para emissão da Licença de Operação.
- Caso esteja prevista a captação de água subterrânea e/ou água superficial deverá ser apresentada Outorga de Direito, e mantê-la atualizada, conforme legislações ambientais vigentes.
- A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
- A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando este prazo de validade automaticamente prorrogado até a manifestação do Instituto Água e Terra.
- Quando do encerramento da atividade esse órgão ambiental deverá ser informado por meio de procedimento próprio, protocolado e dirigido ao Diretor de Presidente, instruído conforme estabelecido do Art. 78 da Resolução 105/2019 - CEMA, de 17 de Dezembro de 2019.
- Os diversos tipos de resíduos gerados nesta unidade empresarial, deverão ser armazenados em local coberto, seco, piso cimentado e protegido, sendo responsabilidade do empreendedor a destinação final através de empresas licenciadas, desta forma haverá a rastreabilidade dos mesmos, cujos comprovantes de destinação final, deverão ser anexados ao SGA quando da solicitação de renovação deste licenciamento ambiental, Lei Estadual 12.493/99.
- É responsabilidade do empreendedor manter sempre atualizado o PGRSS - Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, de pleno conhecimento e aplicação por parte de todos os colaboradores.

*[Handwritten signature and initials]*  
**1-3-A**  
*[Handwritten signature]*

Londrina, 26 de julho de 2022

OFÍCIO Nº 044/2022 - SCVSAT/DVVGS/17RS

Da: 17ª Regional de Saúde de Londrina/ SCVSAT

Para: BIO LAB DE PORECATU LTDA

ASSUNTO: Inspeção para Licenciamento Sanitário

Exmo(a). Sr(a).

Vimos através deste, informar que o estabelecimento de Razão Social BIO LAB DE PORECATU LTDA, CNPJ 10.591.710/0001-97, localizado no município de Porecatu, encontra-se em processo de inspeção visando a emissão de licença sanitária.

Sendo o que temos, agradecemos o apoio prestado e renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

*Assinado eletronicamente*  
Andreza Soutto Martins  
CHEFE DA SCVSAT/17ªRS

*Assinado eletronicamente*  
Farm. Dr. Felipe A Remondi  
CHEFE DA DVVGS/17ªRS

*Assinado eletronicamente*  
Enf. Dra. Maria Lúcia S Lopes  
DIRETORA DA 17ªRS

DE: SCVSAT/DVVGS/17ªRS

PARA: BIO LAB DE PORECATU LTDA

A/C: Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Gislaine Oliveira Cabrera Gaspar

13.511



# MUNICÍPIO DE PORECATU

## ALVARÁ DE LICENÇA

Nº 050/2009

Livro Nº 004

Folha Nº 027

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, tendo em vista o protocolado sob nº 1.312 / 2009, de 05 / 07 / 2009, concede licença a **BIO LAB PORECATU LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 10.591.710/0001-97, para estabelecer-se nesta cidade no ramo de **LABORATÓRIO CLÍNICO**, sob a denominação comercial de **BIO LAB DE PORECATU**, localizado a Rua Vereador Vilas Boas nº 1080 medindo 144,00 m2, enquanto estiver cumprindo com as exigências legais em vigor.

Inscrição Municipal - 1062-0

Porecatu-PR, 05 de

Abril de 2021

Dir. Fazenda

Prefeito

### REVALIDAÇÃO ANUAL

Ano 2021 Guia 787

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PORECATU  
DIVISÃO DE RECEITA

Ano 2022 Guia 415

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PORECATU  
DIVISÃO DE RECEITA

Ano \_\_\_\_\_ Guia \_\_\_\_\_

Ano \_\_\_\_\_ Guia \_\_\_\_\_

Ano \_\_\_\_\_ Guia \_\_\_\_\_

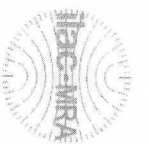
Ano \_\_\_\_\_ Guia \_\_\_\_\_



**PNCQ**<sup>®</sup>  
Programa Nacional  
de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

Provedor de ensaios de proficiência e produtor de amostras-control e material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.



**AVALIAÇÃO ANUAL**  
**OUT/2020 - SET/2021**

**05511**

BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP

RUA VEREADOR VILLAS BOAS, 1080, -

VILA IGUAÇU - 86160-000 - PR

PORECATU

BRASIL

**96,12%**

NOMENCLATURA / AVALIAÇÃO

B = Conceito Bom

A = Conceito Aceitável

I = Conceito Inaceitável

MC = Método Cancelado

NR = Não Respondido

- = Não houve remessa pelo PNCQ

*[Handwritten signature]*

*13.C*

*Rosafe*

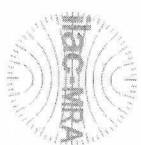
*[Handwritten mark]*



**PNCQ**  
Programa Nacional  
de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas

Provedor de ensaios de proficiência e produtor de amostras-controlé e material de referência para laboratórios, bancos de sangue, organizações de diagnóstico in vitro e no segmento de alimentos, análise de água, medicamentos e cosméticos.



**Especialidades Avaliadas:**

Bioquímica Básica  
Hematologia Básica  
Imunologia Básica - ASO  
Imunologia Básica - Sífilis (Não Treponema)  
Parasitologia  
Urologias

## DECLARAÇÃO

Declaramos que:

### BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP

situado na  
RUA VEREADOR VILLAS BOAS, 1080, n.º - VILA IGUAÇU - PORECATU - PR - CEP: 86160-000 - BRASIL

está inscrito sob o nº 05511 no  
PNCQ - Programa Nacional de Controle de Qualidade  
tendo obtido no ano de  
2021

a classificação

## EXCELENTE

nas determinações das amostras-controlé do ensaio de proficiência  
das especialidades ao lado declaradas.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2022

Dr. Francisco Edison Pacífico Guimarães

Superintendente



Programa Nacional de Controle de Qualidade

Patrocinado pela Sociedade Brasileira de Análises Clínicas (SBAC)

Provedor de ensaios de Proficiência para Laboratórios Clínicos, Bancos de Sangue,  
Organizações de Diagnóstico in vitro e Alimentos



05511

**BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP**

RUA VEREADOR VILLAS BOAS, 1080, -

VILA IGUAÇU

86160-000 - PORECATU

PR

O Centro de Processamento de Dados - CPD do Programa Nacional de Controle de Qualidade - PNCQ, informou a esta Superintendência que seu laboratório foi um dos que, na avaliação mensal da rodada PRO-EX 0456 referente a 8 / 2022 obteve o percentual de 100% de acerto.

Queremos parabenizá-lo por ter atingido este desempenho, que enaltece sua empresa e seus profissionais.

Cordialmente,

Dr. Francisco Edison Pacifici Guimarães  
Superintendente





COLETA DE RSS

130

Ambiental

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E ENVIO PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviço, de um lado

**BIO LAB DE PORECATU LTDA****CNPJ: 10.591.710/0001-97****RUA VEREADOR VILLAS BOAS Nº 1080****PORECATU – PR –**

de ora em diante chamada de **CONTRATANTE** e de outro lado **MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.183.150/0001-64 e com Inscrição Estadual 90753747-10 com sede à Av. Marginal, nº 4579, Bairro: Parque Industrial I – Saltinho, Município de Siqueira Campos – PR, Telefone (43) 3571-2003, Fax: (43) 3571-2003, e-mail: [administracao@medictecambiental.com.br](mailto:administracao@medictecambiental.com.br), sob o nome fantasia de Medic Tec Ambiental, de ora em diante chamada de **CONTRATADA**, tem entre si como justo e contratado o que se segue:

**CLÁUSULA 1ª - Do Objeto**

O presente contrato tem por finalidade a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e envio para destinação final de resíduos de serviços de saúde, compreendendo de maneira específica cada etapa, conforme descrição abaixo, sendo:

**Coleta:** Ato realizado nas EAS (estabelecimentos de assistência à saúde), com o intuito de retirar os resíduos de serviços de saúde devidamente pré-dispostos e armazenados.

**Transporte:** Ato realizado posteriormente a coleta dos resíduos, que consiste em transportar os resíduos, para serem esterilizados e descaracterizados na estação de tratamento.

**Tratamento e Envio para Destinação Final:** Ato após o recebimento do material na estação de tratamento. Em se tratando dos resíduos classe "A" e "E" o tratamento consiste no emprego de processo de autoclavagem, afim de se obter a esterilização dos resíduos e posteriormente os mesmos serão descaracterizados e dispostos aterro sanitário devidamente licenciado para resíduos classe I e II. Para os resíduos da classe "B", o tratamento e disposição final será realizado de acordo com sua característica, por empresa terceirizada, devidamente licenciada pelo órgão competente sob responsabilidade da contratada.

**Parágrafo único** - Para habilitar-se à prestação de serviços desta natureza a CONTRATADA, possui Licença de operação emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP através da Diretoria de Controle de Recursos Ambientais, sob nº 163846-R2, bem como atividade devidamente regulamentada em consonância com o Código Sanitário do Estado do Paraná – Lei nº 13.331/2002; Resolução ANVISA RDC nº 222/2018, de 28/03/2018; Resolução CONAMA nº 358/05; Resolução Conjunta SEMA-SESA 002/05; ABNT-NBR 12807 a 12810 e contratos vigentes com empresas especializadas em resíduos classe B.

**CLÁUSULA 2ª - Da Natureza dos Resíduos**

O serviço de coleta, transporte, tratamento e envio destinação final, serão realizados somente nos resíduos pertencentes ao grupo "A" (resíduos infectantes), grupo "B" (resíduos contendo substâncias químicas) e grupo "E" (resíduos perfurocortantes), ambos com suas características descritas na RDC nº 222/2018, de 23/08/2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

**CLÁUSULA 3ª - Da Coleta**

A coleta será **semanal** realizada pela CONTRATADA no local estabelecido pela CONTRATANTE a qual **devera obrigatoriamente designar um acompanhante para conferir a coleta e peso e assinar o borderô no ato da mesma**. Em caso de feriado municipal, a CONTRATANTE deverá comunicar a CONTRATADA com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aquela arcar com as despesas de itinerário e transporte.

**Parágrafo único:** a não designação de um acompanhante para a acompanhar a referida conferência importará em sua aceitação tácita quanto ao resíduo e ao peso aferido, situação em que prevalecerá a declaração do coletor.

**CLÁUSULA 4ª - Do Armazenamento**

Até o ato da coleta a CONTRATANTE se responsabiliza por si, e por seus funcionários, pelo manuseio, armazenamento e segurança dos resíduos de serviços de saúde em local próprio, obrigando-se a utilizar recipientes, que não exponham os coletores a riscos, possuindo características que evitem vazamento bem como, perfuração ou ruptura dos mesmos e que estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos em normas da ABNT e ANVISA.

**Parágrafo 1º** – a CONTRATANTE será responsabilizada em caso de ruptura ou armazenamento inadequado dos resíduos que venham a causar ferimento ou dano por acidente aos coletores. Em caso de sinistro, os coletores comunicarão as autoridades competentes locais e a coleta não se realizará naquele dia e local, tudo isso independente da responsabilidade civil ou penal que a CONTRATANTE venha a concorrer pela negligência.

**Parágrafo 2º** – a CONTRATANTE obriga-se a manter livre acesso da CONTRATADA aos locais de coleta para a execução correta dos serviços.

**CLÁUSULA 5ª - Da Prestação de Serviços**

O valor a ser cobrado pela CONTRATADA, inclui o serviço de coleta, transporte, tratamento e envio para destinação final dos resíduos.

**CLÁUSULA 6ª - Do Pagamento**

**Parágrafo 1º** – o custo mensal pela prestação de serviços conforme CLÁUSULA 5ª será de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), com 40 kg (quarenta quilos) de franquia nos resíduos do grupo A e E.

**Parágrafo 2º** – O excedente à franquia estipulada no Parágrafo 1º será cobrado R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) o kg efetivamente coletado, conforme borderô emitido no ato da coleta.

**Parágrafo 3º** – o custo pela prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e envio para destinação final de resíduos do grupo B (RESÍDUOS QUÍMICOS) será de R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos) por kg efetivamente coletado, conforme borderô emitido no ato da coleta.

**Paragrafo 4º**- O boleto de cobrança referente aos Parágrafos 2º e 3º SERÁ EMITIDO com 15 (QUINZE) dias de prazo para



## COLETA DE RES

## Ambiental

pagamento após o fechamento mensal, podendo ser o acumulado de 2 (dois) ou mais meses, devido ao valor mínimo para emissão de boleto estipulado pela instituição financeira. Para efeito do cumprimento desta cláusula, o referido documento será emitido em nome do representante jurídico da mesma, o qual tem poderes para receber as parcelas e dar a referida quitação.

**Parágrafo 5º** – a CONTRATANTE fica isenta de quaisquer custos adicionais tais como: transporte, hospedagem, alimentação e demais despesas com funcionário, sendo estas a cargo da CONTRATADA, além de que não gerará qualquer vínculo empregatício com o funcionário desta.

**Parágrafo 6º**– O pagamento das mensalidades (custo mensal) será realizado pela CONTRATANTE até o dia 10 (dez) de cada mês, após confirmação do pagamento da MENSALIDADE e dos boletos de EXCEDENTE e RESÍDUOS QUÍMICOS, quando houver, será emitido via **ON-LINE o CDR (Certificado de Destinação de Resíduo) para apresentação aos órgãos competentes no ato de fiscalização.**

**Obs.: O CONTRATANTE deverá se cadastrar no SITE da empresa para receber o CDR. (www.medictec.com.br) Geradores.**

**Parágrafo 7º**– Os boletos de cobrança das mensalidades e excedentes serão gerados unicamente no modo **registrado** de acordo com as novas determinações da FEBRABAN, não existindo mais a modalidade “boleto sem registro”, ficando o Contratante ciente e responsável pelos pagamentos, os quais não sendo efetuado no prazo terão incidências como despesas, taxas, multas e correções monetárias. Os boletos não pagos em até 5 (cinco) dias após o vencimento serão **protestados** automaticamente pela instituição financeira, ficando o Contratante responsável pela baixa, pelo pagamento de custas e despesas junto ao respectivo Cartório de Protestos, bem como, do valor principal, isentando assim a Contratada. Não serão admitidos outros meios de pagamento dos serviços tais como: depósitos em conta, cheques, transferência de valores, ou mesmo em espécie diretamente na sede da Contratada ou em sua filial, **caso ocorra o mesmo não liguida o pagamento do título.**

**CLÁUSULA 7ª - Do Atraso**

O atraso no pagamento de uma ou mais parcelas pelo serviço prestado, acarretará na suspensão de sua execução, não emissão do CDR (Certificado de Destinação de Resíduos) e inserção no **SERASA**. Somente será retirado do **SERASA** e retornará a sua normalidade e frequência de coleta após a quitação devidamente comprovada da(s) parcela(s) atrasada(s).

**Parágrafo 1º** - A CONTRATADA reserva-se no direito de confirmação de exclusão do **SERASA** dentro do prazo de 5 dias úteis.

**Parágrafo 2º** – Em caso de atraso da parcela de custo mensal e/ou dos boletos de EXCEDENTE e RESÍDUOS QUÍMICOS, será acrescido sobre o valor dos mesmos a ser quitado pela CONTRATANTE: a) multa penal de 2% (dois por cento) sobre o valor pactuado no presente; b) correção monetária de acordo com os índices praticados no comércio e de livre aceitação; c) Juros de 1% (um por cento) ao mês.

**Parágrafo 3º** – O não pagamento de 3 (TRÊS) mensalidades consecutivas ou dos boletos de EXCEDENTE e RESÍDUOS QUÍMICOS, quando houver, **IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DESSE CONTRATO**, o que não eximirá o CONTRATANTE de cumprir com suas obrigações de quitação dos débitos existentes.

**CLÁUSULA 8ª - Da Correção**

O custo mensal pela prestação de serviços pactuado no presente contrato, sofrerá um reajuste anual, acrescentando-se ao valor da parcela o índice oficial do governo ou porcentagem de comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA 9ª - Da Vigência**

O presente contrato terá validade por 12 (Doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura do presente, sendo **renovado automaticamente** por períodos iguais e sucessivos, caso não haja manifestação de qualquer das partes, **por escrito**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do prazo contratual, aplicando a correção conforme **CLAUSULA 8º**.

**CLÁUSULA 10ª – Da Rescisão**

Em caso de rescisão, a parte que quiser rescindir antes da data de vencimento do contrato, pagará a outra parte **multa rescisória no valor de 50% do valor restante do contrato** e deverá comunicar, **por escrito**, com protocolo, a outra parte com a antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias. Caso o comunicado por escrito, com protocolo, não seja feito, o contrato continuará vigente conforme **CLAUSULA 9ª**.

**10.1** – O presente contrato poderá ser rescindido independente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial nas seguintes hipóteses:

- Insolvência, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da outra parte;
- Na hipótese de ocorrer o fechamento da(s) UNIDADE(S), por ato administrativo ou de ordem judicial;

**CLÁUSULA 11ª – Inadimplemento Contratual**

Ocorrendo a inadimplência do pagamento da obrigação assumida pelo CONTRATANTE, além do ônus previsto no *parágrafo único* da *cláusula sétima* deste contrato, a CONTRATANTE, será responsável por todas despesas que a CONTRATADA tiver de dispor para realizar a cobrança extrajudicial e judicial.

**CLÁUSULA 12ª - Do Foro**

As partes elegem, de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Paraná para dirimir as questões decorrentes deste Contrato.

E por estarem as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, em pleno acordo, em tudo quanto se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada contratante.

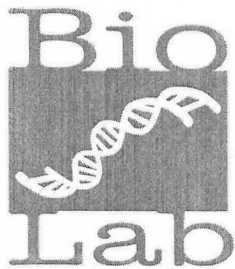
Londrina, 10 de abril de 2021

PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO, ESTE CONTRATO TERA VALIDADE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO  
CDR (Certificado de Destinação de Resíduos) MENSAL.

CONTRATANTE:

PAULO ROBERTO PEREIRA  
DIRETOR PRESIDENTE  
MEDIC TEC AMBIENTAL  
CONTRATADA

*Resumo*



LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS  
RUA VEREADOR VILLAS BOAS, Nº 1080  
PORECATU – Pr CEP: 86160-000  
FONE: (43) 3623-1697

Anexo II

## DECLARAÇÃO

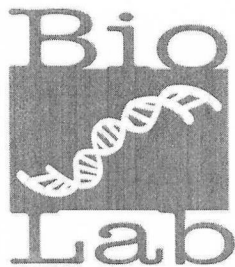
Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório nº 128/2022 na modalidade pregão presencial nº 87/2022, instaurado por essa Prefeitura, que atendemos plenamente aos requisitos do edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu, 26 de Setembro de 2022.

Rodolfo de Souza Gaspar  
Biólogo Gerente  
CRBio 198151/07-D

10.591.710/0001-97  
BIO LAB DE PORECATU LTDA. - EPP  
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS  
RUA VEREADOR VILLAS BOAS, 1080  
CENTRO - CEP 86160-000  
PORECATU - PR



LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS  
RUA VEREADOR VILLAS BOAS, Nº 1080  
PORECATU – Pr CEP: 86160-000  
FONE: (43) 3623-1697

Anexo III

## DECLARAÇÃO

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2022

BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 10.591.710/0001-97, por intermédio de seu representante legal, Sr. RODOLFO DE SOUSA GASPAR, portador(a) da Carteira de Identidade nº 34.467.496-4 SSP/Sp e do CPF nº 304.864.498-90, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

não emprega menor de dezesseis anos

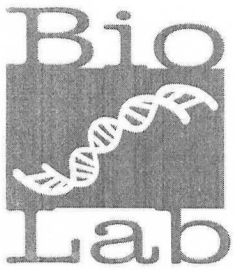
emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu, 26 de Setembro de 2022.

Rodolfo de Souza Gaspar  
Biólogo Gerente  
CRBio 108151/07-D

10.591.710/0001-97  
BIO LAB DE PORECATU LTDA. - EPP  
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS  
RUA VEREADOR VILLAS BOAS, 1080,  
CENTRO - CEP 86160-000  
PORECATU - PR



LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS  
RUA VEREADOR VILLAS BOAS, Nº 1080  
PORECATU – Pr CEP: 86160-000  
FONE: (43) 3623-1697

Anexo IV

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Prefeitura do Município de Porecatu  
Estado do Paraná.

### DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório nº 128/2022, sob a modalidade pregão presencial nº 87/2022, instaurado por essa Prefeitura, que inexistem impedimentos legais para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.


Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

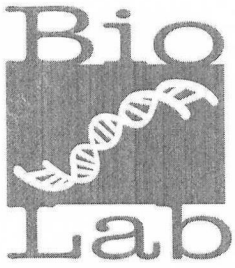
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu, 26 de Setembro de 2022.

Rodolfo de Souza Gaspar  
Biólogo Gerente  
CRBio 108151/07-D

10.591.710/0001-97  
BIO LAB DE PORECATU LTDA. - BEP  
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS  
RUA VEREADOR VILLAS BOAS, 1080  
CENTRO - CEP 86160-000  
PORECATU - PR





LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS  
RUA VEREADOR VILLAS BOAS, Nº 1080  
PORECATU – Pr CEP: 86160-000  
FONE: (43) 3623-1697

Anexo V

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, que a empresa BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 10.591.710/0001-97, na qualidade de proponente do procedimento Licitatório nº 128/2022 na modalidade pregão presencial nº 87/2022, instaurado por essa Prefeitura não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, vinculada ao órgão celebrante.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Porecatu, 26 de Setembro de 2022.

Rodolfo de Souza Gaspar  
Biólogo Gerente  
CRBio 108151/07-D

10.591.710/0001-97  
BIO LAB DE PORECATU LTDA. - EPP  
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS  
RUA VEREADOR VILLAS BOAS, 1080  
CENTRO - CEP 86160-000  
PORECATU - PR



**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 10591710000197

LIMPAR

Data da consulta: 29/09/2022 09:06:11

Data da última atualização: 28/09/2022 16:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	---------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

**FILTROS APLICADOS:**

CPF / CNPJ: 10591710000197

LIMPAR

Data da consulta: 29/09/2022 08:58:32

Data da última atualização: 28/09/2022 16:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 344, CENTRO, PORECATU - PR

### ATA DA SESSÃO PÚBLICA

**Pregão:** 87/2022  
**Processo:** 128/2022  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ EXAMES LABORATORIAIS, ANÁLISES CLÍNICAS E QUÍMICAS P/ A SEC. DE SAÚDE.

#### PREÂMBULO

No dia 29 de setembro de 2022, às 9h00min, reuniram-se na sala de Licitações, da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU sito na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 344, CENTRO, PORECATU - PR, os integrantes da Comissão de Licitação, senhores(as) ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES (Presidente) e EDUARDO DIAS NORONHA (Membro), designados conforme Portaria nº 297, de 6 de outubro de 2021 para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

#### CRENCIAMENTO

##### REPRESENTANTES

##### EMPRESAS

EMPRESAS CREDENCIADAS

RODOLFO DE SOUSA GASPAR

BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

#### REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as propostas e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital, tendo classificado as propostas e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da

Lote/Item: 001.001

Fase: Propostas

BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP

R\$ 8,0000

0.00% Selecionada

Fase: 1ª Rodada de Lances

BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP

R\$ 8,0000

Declinou

Lote/Item: 001.002

Fase: Propostas

BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP

R\$ 9,7500

0.00% Selecionada

Fase: 1ª Rodada de Lances

BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP

R\$ 9,7500

Declinou

Lote/Item: 001.003

Fase: Propostas

BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP

R\$ 23,7500

0.00% Selecionada

Fase: 1ª Rodada de Lances

BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP

R\$ 23,7500

Declinou

Lote/Item: 001.004

Fase: Propostas

BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP

R\$ 15,0000

0.00% Selecionada

Fase: 1ª Rodada de Lances

BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP

R\$ 15,0000

Declinou

Lote/Item: 001.005

Fase: Propostas			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 10,1000	0.00%	Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 10,1000		Declinou
Lote/Item: 001.006			
Fase: Propostas			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 15,0000	0.00%	Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 15,0000		Declinou
Lote/Item: 001.007			
Fase: Propostas			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 35,3000	0.00%	Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 35,3000		Declinou
Lote/Item: 001.008			
Fase: Propostas			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 36,5000	0.00%	Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 36,5000		Declinou
Lote/Item: 001.009			
Fase: Propostas			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 10,0000	0.00%	Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 10,0000		Declinou
Lote/Item: 001.010			
Fase: Propostas			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 6,5000	0.00%	Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 6,5000		Declinou
Lote/Item: 001.011			
Fase: Propostas			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 10,0000	0.00%	Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 10,0000		Declinou
Lote/Item: 001.012			
Fase: Propostas			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 4,3000	0.00%	Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 4,3000		Declinou
Lote/Item: 001.013			
Fase: Propostas			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 15,0000	0.00%	Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 15,0000		Declinou
Lote/Item: 001.014			
Fase: Propostas			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 24,0000	0.00%	Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 24,0000		Declinou
Lote/Item: 001.015			
Fase: Propostas			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 8,5000	0.00%	Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 8,5000		Declinou
Lote/Item: 001.016			
Fase: Propostas			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 32,0000	0.00%	Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 32,0000		Declinou
Lote/Item: 001.017			
Fase: Propostas			

*Boate*

BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 26,0000	0.00%	Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 26,0000		Declinou
Lote/Item: 001.018			
Fase: Propostas			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 22,0000	0.00%	Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 22,0000		Declinou
Lote/Item: 001.019			
Fase: Propostas			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 19,5000	0.00%	Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 19,5000		Declinou
Lote/Item: 001.020			
Fase: Propostas			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 10,0000	0.00%	Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 10,0000		Declinou
Lote/Item: 001.021			
Fase: Propostas			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 10,0000	0.00%	Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 10,0000		Declinou
Lote/Item: 001.022			
Fase: Propostas			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 9,5000	0.00%	Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 9,5000		Declinou
Lote/Item: 001.023			
Fase: Propostas			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 20,0000	0.00%	Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 20,0000		Declinou
Lote/Item: 001.024			
Fase: Propostas			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 15,1500	0.00%	Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 15,1500		Declinou
Lote/Item: 001.025			
Fase: Propostas			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 15,2000	0.00%	Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 15,2000		Declinou
Lote/Item: 001.026			
Fase: Propostas			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 7,4600	0.00%	Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 7,4600		Declinou
Lote/Item: 001.027			
Fase: Propostas			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 15,5000	0.00%	Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 15,5000		Declinou
Lote/Item: 001.028			
Fase: Propostas			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 22,1500	0.00%	Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 22,1500		Declinou
Lote/Item: 001.029			
Fase: Propostas			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 25,0000	0.00%	Selecionada

Fase: 1ª Rodada de Lances			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 25,0000		Declinou
Lote/Item: 001.030			
Fase: Propostas			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 6,0000	0.00%	Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 6,0000		Declinou
Lote/Item: 001.031			
Fase: Propostas			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 5,0000	0.00%	Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 5,0000		Declinou
Lote/Item: 001.032			
Fase: Propostas			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 28,8000	0.00%	Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 28,8000		Declinou
Lote/Item: 001.033			
Fase: Propostas			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 30,0000	0.00%	Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 30,0000		Declinou
Lote/Item: 001.034			
Fase: Propostas			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 11,4000	0.00%	Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 11,4000		Declinou
Lote/Item: 001.035			
Fase: Propostas			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 14,5000	0.00%	Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 14,5000		Declinou
Lote/Item: 001.036			
Fase: Propostas			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 19,0000	0.00%	Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 19,0000		Declinou
Lote/Item: 001.037			
Fase: Propostas			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 9,3000	0.00%	Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 9,3000		Declinou
Lote/Item: 001.038			
Fase: Propostas			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 16,2000	0.00%	Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 16,2000		Declinou
Lote/Item: 001.039			
Fase: Propostas			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 16,2000	0.00%	Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 16,2000		Declinou
Lote/Item: 001.040			
Fase: Propostas			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 16,2000	0.00%	Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 16,2000		Declinou
Lote/Item: 001.041			
Fase: Propostas			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 20,0000	0.00%	Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances			

*Resato*

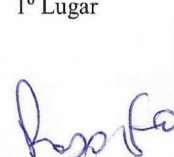
*[Assinatura]*

BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 20,0000		Declinou
Lote/Item: 001.042			
Fase: Propostas			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 19,5000	0.00%	Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 19,5000		Declinou
Lote/Item: 001.043			
Fase: Propostas			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 9,5000	0.00%	Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 9,5000		Declinou
Lote/Item: 001.044			
Fase: Propostas			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 9,5000	0.00%	Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 9,5000		Declinou
Lote/Item: 001.045			
Fase: Propostas			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 10,0000	0.00%	Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 10,0000		Declinou
Lote/Item: 001.046			
Fase: Propostas			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 18,3000	0.00%	Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 18,3000		Declinou
Lote/Item: 001.047			
Fase: Propostas			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 17,3000	0.00%	Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 17,3000		Declinou
Lote/Item: 001.048			
Fase: Propostas			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 10,5000	0.00%	Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 10,5000		Declinou
Lote/Item: 001.049			
Fase: Propostas			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 22,5000	0.00%	Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 22,5000		Declinou
Lote/Item: 001.050			
Fase: Propostas			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 16,4000	0.00%	Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 16,4000		Declinou
Lote/Item: 001.051			
Fase: Propostas			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 9,5000	0.00%	Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 9,5000		Declinou
Lote/Item: 001.052			
Fase: Propostas			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 8,1500	0.00%	Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 8,1500		Declinou
Lote/Item: 001.053			
Fase: Propostas			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 4,0000	0.00%	Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances			
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 4,0000		Declinou

## CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

Empresa	Valor	Classificação
Lote/Item: 001.001 BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP ==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	R\$ 8,0000	1º Lugar
Lote/Item: 001.002 BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP ==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	R\$ 9,7500	1º Lugar
Lote/Item: 001.003 BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP ==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	R\$ 23,7500	1º Lugar
Lote/Item: 001.004 BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP ==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	R\$ 15,0000	1º Lugar
Lote/Item: 001.005 BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP ==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	R\$ 10,1000	1º Lugar
Lote/Item: 001.006 BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP ==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	R\$ 15,0000	1º Lugar
Lote/Item: 001.007 BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP ==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	R\$ 35,3000	1º Lugar
Lote/Item: 001.008 BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP ==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	R\$ 36,5000	1º Lugar
Lote/Item: 001.009 BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP ==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	R\$ 10,0000	1º Lugar
Lote/Item: 001.010 BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP ==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	R\$ 6,5000	1º Lugar
Lote/Item: 001.011 BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP ==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	R\$ 10,0000	1º Lugar
Lote/Item: 001.012 BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP ==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	R\$ 4,3000	1º Lugar
Lote/Item: 001.013 BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP ==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	R\$ 15,0000	1º Lugar
Lote/Item: 001.014 BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP ==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	R\$ 24,0000	1º Lugar
Lote/Item: 001.015 BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP ==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	R\$ 8,5000	1º Lugar
Lote/Item: 001.016 BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP ==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	R\$ 32,0000	1º Lugar
Lote/Item: 001.017 BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP ==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.	R\$ 26,0000	1º Lugar



Lote/Item: 001.018	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 22,0000	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Lote/Item: 001.019	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 19,5000	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Lote/Item: 001.020	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 10,0000	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Lote/Item: 001.021	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 10,0000	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Lote/Item: 001.022	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 9,5000	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Lote/Item: 001.023	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 20,0000	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Lote/Item: 001.024	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 15,1500	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Lote/Item: 001.025	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 15,2000	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Lote/Item: 001.026	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 7,4600	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Lote/Item: 001.027	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 15,5000	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Lote/Item: 001.028	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 22,1500	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Lote/Item: 001.029	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 25,0000	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Lote/Item: 001.030	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 6,0000	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Lote/Item: 001.031	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 5,0000	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Lote/Item: 001.032	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 28,8000	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Lote/Item: 001.033	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 30,0000	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Lote/Item: 001.034	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 11,4000	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Lote/Item: 001.035	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 14,5000	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Lote/Item: 001.036	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 19,0000	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			

Lote/Item: 001.037	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 9,3000	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Lote/Item: 001.038	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 16,2000	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Lote/Item: 001.039	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 16,2000	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Lote/Item: 001.040	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 16,2000	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Lote/Item: 001.041	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 20,0000	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Lote/Item: 001.042	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 19,5000	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Lote/Item: 001.043	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 9,5000	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Lote/Item: 001.044	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 9,5000	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Lote/Item: 001.045	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 10,0000	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Lote/Item: 001.046	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 18,3000	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Lote/Item: 001.047	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 17,3000	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Lote/Item: 001.048	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 10,5000	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Lote/Item: 001.049	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 22,5000	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Lote/Item: 001.050	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 16,4000	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Lote/Item: 001.051	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 9,5000	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Lote/Item: 001.052	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 8,1500	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			
Lote/Item: 001.053	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 4,0000	1º Lugar
==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.			

### NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

**Embora o Pregoeiro tenha insistido com o representante para reduzir o valor ofertado no lance, o representante informou não ser possível reduzir o valor, pois, o valor ofertado no último lance, é o menor possível a ser praticado para o lote/item.**

*Porufe*



## HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

Licitantes	Situação	Motivo
BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	Habilitado	

## RESULTADO

A vista da habilitação, foi declarado:

Lote/Item	Licitantes	Valor	Situação
001.001	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 2.400,0000 ✓	Vencedor
001.002	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 975,0000 ✓	Vencedor
001.003	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 950,0000 ✓	Vencedor
001.004	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 1.500,0000 ✓	Vencedor
001.005	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 2.020,0000 ✓	Vencedor
001.006	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 1.500,0000 ✓	Vencedor
001.007	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 3.530,0000 ✓	Vencedor
001.008	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 3.650,0000 ✓	Vencedor
001.009	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 3.000,0000 ✓	Vencedor
001.010	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 1.950,0000 ✓	Vencedor
001.011	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 3.000,0000 ✓	Vencedor
001.012	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 3.440,0000 ✓	Vencedor
001.013	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 1.200,0000 ✓	Vencedor
001.014	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 3.600,0000 ✓	Vencedor
001.015	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 2.550,0000 ✓	Vencedor
001.016	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 4.800,0000 ✓	Vencedor
001.017	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 2.600,0000 ✓	Vencedor
001.018	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 440,0000 ✓	Vencedor
001.019	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 585,0000 ✓	Vencedor
001.020	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 1.000,0000 ✓	Vencedor
001.021	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 200,0000 ✓	Vencedor
001.022	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 2.850,0000 ✓	Vencedor
001.023	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 4.000,0000 ✓	Vencedor
001.024	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 12.120,0000 ✓	Vencedor
001.025	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 456,0000 ✓	Vencedor
001.026	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 1.492,0000 ✓	Vencedor
001.027	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 1.550,0000 ✓	Vencedor
001.028	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 664,5000 ✓	Vencedor
001.029	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 3.750,0000 ✓	Vencedor
001.030	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 480,0000 ✓	Vencedor
001.031	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 400,0000 ✓	Vencedor
001.032	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 2.880,0000 ✓	Vencedor
001.033	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 3.000,0000 ✓	Vencedor
001.034	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 3.420,0000 ✓	Vencedor

*Rosario*



Lote/Item	Licitantes	Valor	Situação
001.035	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 1.160,0000 ✓	Vencedor
001.036	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 1.520,0000 ✓	Vencedor
001.037	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 930,0000 ✓	Vencedor
001.038	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 486,0000 ✓	Vencedor
001.039	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 810,0000 ✓	Vencedor
001.040	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 810,0000 ✓	Vencedor
001.041	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 2.000,0000 ✓	Vencedor
001.042	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 3.900,0000 ✓	Vencedor
001.043	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 1.900,0000 ✓	Vencedor
001.044	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 1.900,0000 ✓	Vencedor
001.045	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 1.000,0000 ✓	Vencedor
001.046	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 1.830,0000 ✓	Vencedor
001.047	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 1.730,0000 ✓	Vencedor
001.048	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 3.150,0000 ✓	Vencedor
001.049	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 2.250,0000 ✓	Vencedor
001.050	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 1.640,0000 ✓	Vencedor
001.051	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 1.900,0000 ✓	Vencedor
001.052	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 1.630,0000 ✓	Vencedor
001.053	BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP	R\$ 400,0000 ✓	Vencedor

#### ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou os itens do presente certame.

#### ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão a disposição para retirada no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 344, CENTRO, PORECATU - PR após a conclusão do presente certame.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.


#### OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA


Não houve registro de ocorrências.

#### ASSINAM:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)

PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO

  
 RODOLFO DE SOUSA GASPAR  
 BIO LAB DE PORECATU LTDA EPP

  
 ADRIAN FABLICIO GONÇALVES  
 Presidente

**PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO**



---

EDUARDO BIAS NORONHA  
Membro



DE : PROCURADORIA JURÍDICA

PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 128/2022 – Pregão eletrônico nº. 087/2022

PARECER JURÍDICO FINAL

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão eletrônico, cujo objeto foi a contratação de empresa para realização de exames laboratoriais, conforme especificações do termo de Referência – Anexo I do Edital.

Primeiramente cumpre destacar que ao concluir pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

O Processo Licitatório em epígrafe está fundamentado na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, c/c os artigos 37, XXI e 175, “caput”, da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – as quais dispõem sobre o ato administrativo no tocante às compras e serviços.

Há dotações orçamentárias assegurando o pagamento das obrigações decorrentes da compra a ser realizada, obedecendo-se, assim, também ao disposto no artigo 14 da Lei de Licitações.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

No processo foi especificado o objeto a ser contratado, com suas características técnicas, de modo preciso e claro, sendo vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que limitem a competição, verifico que neste aspecto o procedimento não merece nenhuma ressalva.



Consoante artigo 3º, III, da Lei 10.520/02 – Lei do Pregão – deverá constar nos autos o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, de maneira a que o Pregoeiro tenha uma idéia do comportamento do mercado, não permitindo preços excessivos.

Verifica-se nos autos que a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, com a devida identificação do servidor responsável pela cotação.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo o que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.

A convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado no Diário Oficial dos Municípios, além do site oficial do município, do qual constou o objeto da licitação, bem como a indicação do local, dia e horários determinados para sessão pública.

Assim, abstendo-se, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, conclui-se que o presente certame está formalmente perfeito e consubstanciado nos fundamentos legais exigidos, conforme determina a Legislação aplicável ao Direito Público.

Para pagamento dos produtos contratados a Tesouraria deverá observar, entre outros requisitos, a regularidade fiscal, verificando as certidões negativas de praxe.

S.M.J, É o nosso parecer.

Porecatu, 29 de setembro de 2022.

Lielto Valeiro Padovan

OAB/PR 57.286



---

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

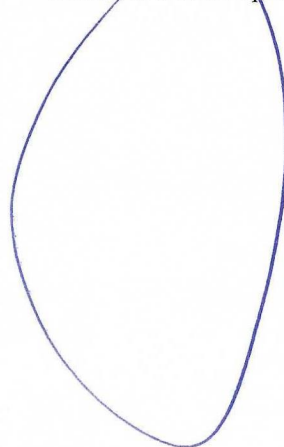
Fábio Luiz Andrade, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

**HOMOLOGAR** o pregão presencial nº 87/2022, que foi devidamente apreciado pelo Procurador Jurídico através do parecer datado de 16 de setembro de 2022, visando à Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais, análises clínicas e químicas para Secretaria de Saúde, conforme especificações do termo de Referência – Anexo I do Edital.

Porecatu, 29 de setembro de 2022.

Fábio Luiz Andrade  
Prefeito Municipal





---

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 297/2021 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

**ADJUDICAR** o pregão presencial nº 87/2022, que foi devidamente apreciado pela Procuradoria Jurídica, através de parecer final datado de 16 de setembro de 2022, no valor de R\$ 112.898,50 (cento e doze mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), em favor da empresa BIO LAB DE PORECATU LTDA CNPJ nº 10.591.710/0001-97, sediada à Rua Vereador Villas Boas, nº1080, Centro, no município de Porecatu/PR CEP 86.160-000. O pagamento será efetuado nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à entrega do objeto e emissão das Notas Fiscais com as dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE:

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

Unidade: 01 Fundo municipal de Saúde

Dotação: 103020200.2.052.3390.39.00.00

Principal: 185

Desdobramento: 1385

Reserva: 129

Porecatu, 29 de setembro de 2022.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 297/2021



---

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 297/2021 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

**ADJUDICAR** o pregão presencial nº 87/2022, que foi devidamente apreciado pela Procuradoria Jurídica, através de parecer final datado de 16 de setembro de 2022, no valor de R\$ 112.898,50 (cento e doze mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), em favor da empresa BIO LAB DE PORECATU LTDA CNPJ nº 10.591.710/0001-97, sediada à Rua Vereador Villas Boas, nº1080, Centro, no município de Porecatu/PR CEP 86.160-000. O pagamento será efetuado nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à entrega do objeto e emissão das Notas Fiscais com as dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE:

Órgão:11 Secretaria de Saúde

Unidade: 01 Fundo municipal de Saúde

Dotação: 103020200.2.052.3390.39.00.00

Principal: 185

Desdobramento: 1385

Reserva: 129

Porecatu, 29 de setembro de 2022.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 297/2021



**OBJETO: Contratação de Clínica especializada para realização de castração de cães, para projeto de controle populacional.**

**Valor Máximo dos itens: R\$ 67.537,50 (sessenta e sete mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).**

Reserva: 128

Órgão: 11 secretaria de saúde.

Unidade: 01 fundo municipal de saúde.

Dotação: 103040200.2.054.3390.39.00.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Principal 190

Desdobramento: 1034

Download do edital:  
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232

E-mail:licitaporecatu@gmail.com

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
Código Identificador:DBB8D31D

**LICITAÇÃO  
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO  
ELETRÔNICO 89/2022**

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº89/2022

Na publicação do dia 29/09/2022, edição nº 2615, página 232, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná:

**Onde se lê:**

**OBJETO:** Aquisição de equipamento de proteção individual e aquisição de equipamentos para Secretaria de Saúde.

**Leia-se:**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atendimento de diversas especialidades, visando atender às necessidades da Rede de Saúde Pública municipal, conforme condições, especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência.

Porecatu, 29 de setembro de 2022

**ADRIAN FABLICIO GONÇALVES**

Pregoeiro -- Portaria nº 297/2021

**Publicado por:**  
Adrian Fablicio Gonçalves  
Código Identificador:B5E7F35C

**LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 87/2022**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Procedimento Licitatório 128/2022

Pregão Presencial nº 87/2022

Objeto: Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais, análises clínicas e químicas para Secretaria de Saúde, conforme especificações do termo de Referência – Anexo I do Edital

Porecatu, 29 de setembro de 2022.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

Procedimento Licitatório 128/2022

Pregão Presencial nº 87/2022

**Objeto:** Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais, análises clínicas e químicas para Secretaria de Saúde, conforme especificações do termo de Referência – Anexo I do Edital.

**Contratada:** BIO LAB DE PORECATU LTDA CNPJ nº 10.591.710/0001-97

**Valor:** R\$ 112.898,50 (cento e doze mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

**Dotação orçamentária:**

SECRETARIA DE SAÚDE:

Órgão: 11 Secretaria de Saúde

Unidade: 01 Fundo municipal de Saúde

Dotação: 103020200.2.052.3390.39.00.00

Principal: 185

Desdobramento: 1385

Reserva: 129

Porecatu, 29 de setembro de 2022.

**ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES**

Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

**Publicado por:**  
Adrian Fablício Gonçalves  
**Código Identificador:**8B706E84

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 91/2022**

**EXTRATO DE EDITAL:**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº137/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/10/2022

ABERTURA: 13H00

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 - centro (Sala de Reuniões)

**OBJETO: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado para Secretaria de Educação, Secretaria de Administração e Secretaria de Serviço Social.**

**Valor Máximo dos itens: R\$ 45.799,92 (quarenta e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**

**Dotação Orçamentaria:**

08.08.02.123610170.2031000.4.4.90.52.34.00.00 (Secretaria de Educação)

05.05.01.041220140.2008000.4.4.90.52.34.00.00 (Secretaria de administração)

12.12.02.082440210.2005000.4.4.90.52.34.00.00 (Secretaria de Serviço Social)

**Download do edital:**  
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

**Telefone para contato:** (0XX43) 3623-2232**E-mail:**licitaporecatu@gmail.com**FÁBIO LUIZ ANDRADE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Adrian Fablício Gonçalves  
**Código Identificador:**89C11DAD

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº072/2022 - EXONERA NILSE APARECIDA**  
**PADILHA DO NASCIMENTO**

**DECRETO Nº 072 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE**

Art. 1º Desligar do quadro de servidores públicos regido pela Lei Municipal nº 482/90 a servidora pública **NILSE APARECIDA PADILHA DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da matrícula 561, data de admissão 04/03/1991, por motivo de concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a partir de 03/10/2022.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto do **caput** do artigo acima o Departamento de Recursos Humanos do Município deverá elaborar o respectivo termo de rescisão do contrato de trabalho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2022.



CONTRATO Nº 124/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA BIO LAB DE PORECATU LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento Licitatório nº 128/2022 modalidade Pregão Presencial nº 87/2022, de um lado o Município de Porecatu através do Fundo Municipal de saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 09.412.450/0001-66, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa BIO LAB DE PORECATU LTDA - EPP, CNPJ/CPF sob o nº 10.591.710/0001-97, portador (a) do RG nº 34.467.496-4 SSP/SP, residente à Rua Domingos Spirandelli, nº224, Vila Dona Sidonia, no município de Porecatu/PR, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

**Cláusula Primeira** – A Contratada realizará exames laboratoriais, análises clínicas e químicas para a Secretaria de Saúde, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no Procedimento Administrativo nº 128/2022 pregão presencial nº 87/2022 de Porecatu/PR.

<u>Item</u>	<u>Objeto</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Unit.</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Total</u>
<u>01</u>	ÁCIDO ÚRICO	<u>300</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 8,00</u>	<u>R\$ 2.400,00</u>
<u>02</u>	AMILASE	<u>100</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 9,75</u>	<u>R\$ 975,00</u>
<u>03</u>	ANTI HCV	<u>40</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 23,75</u>	<u>R\$ 950,00</u>
<u>04</u>	ANTÍGENO AUTSRÁLIA (HBSAG)	<u>100</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 15,00</u>	<u>R\$ 1.500,00</u>
<u>05</u>	ASLO - PESQUISA DE	<u>200</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 10,10</u>	<u>R\$ 2.020,00</u>
<u>06</u>	BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	<u>100</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 15,00</u>	<u>R\$ 1.500,00</u>
<u>07</u>	CITOLOGIA ONCOTICA VAGINAL	<u>100</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 35,30</u>	<u>R\$ 3.530,00</u>
<u>08</u>	CKMB - CREATINAFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	<u>100</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 36,50</u>	<u>R\$ 3.650,00</u>
<u>09</u>	COLESTEROL HDL	<u>300</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 10,00</u>	<u>R\$ 3.000,00</u>
<u>10</u>	COLESTEROL LDL	<u>300</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 6,50</u>	<u>R\$ 1.950,00</u>
<u>11</u>	COLESTEROL TOTAL	<u>300</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 10,00</u>	<u>R\$ 3.000,00</u>
<u>12</u>	CONTAGEM DE PLAQUETAS	<u>800</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 4,30</u>	<u>R\$ 3.550,00</u>
<u>13</u>	COOMBS DIRETO	<u>80</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 15,00</u>	<u>R\$ 1.200,00</u>
<u>14</u>	CPK TOTAL	<u>150</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 24,00</u>	<u>R\$ 3.600,00</u>
<u>15</u>	CREATININA	<u>300</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 8,50</u>	<u>R\$ 2.550,00</u>
<u>16</u>	CULTURA	<u>150</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 32,00</u>	<u>R\$ 4.800,00</u>
<u>17</u>	CURVA GLICÊMICA SIMPLIFICADA	<u>100</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 26,00</u>	<u>R\$ 2.600,00</u>
<u>18</u>	ESTRADIOL	<u>20</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 22,00</u>	<u>R\$ 440,00</u>
<u>19</u>	FAN - FATOR ANTI NÚCLEO	<u>30</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 19,50</u>	<u>R\$ 585,00</u>
<u>20</u>	FATOR REUMATOIDE - LÁTEX QUANTITATIVO	<u>100</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 10,00</u>	<u>R\$ 1.000,00</u>
<u>21</u>	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GGT)	<u>20</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 10,00</u>	<u>R\$ 200,00</u>
<u>22</u>	GLICOSE	<u>300</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 9,50</u>	<u>R\$ 2.850,00</u>
<u>23</u>	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	<u>200</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 20,00</u>	<u>R\$ 4.000,00</u>
<u>24</u>	HEMOGRAMA COMPLETO	<u>800</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 15,15</u>	<u>R\$ 12.120,00</u>
<u>25</u>	KPTT	<u>30</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 15,20</u>	<u>R\$ 456,00</u>
<u>26</u>	PARASITOLÓGICO DE FEZES	<u>200</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 7,46</u>	<u>R\$ 1.492,00</u>
<u>27</u>	PESQUISA DE BAAR (CADA)	<u>100</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 15,50</u>	<u>R\$ 1.550,00</u>
<u>28</u>	PESQUISA DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA	<u>30</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 22,15</u>	<u>R\$ 664,50</u>

*Rosario*



<u>29</u>	PESQUISA DE HIV 1 + 2	<u>150</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 25,00</u>	<u>R\$ 3.750,00</u>
<u>30</u>	POTÁSSIO	<u>80</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 6,00</u>	<u>R\$ 480,00</u>
<u>31</u>	PROTEÍNA C REATIVA QUANTITATIVA (PCR)	<u>80</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 5,00</u>	<u>R\$ 400,00</u>
<u>32</u>	PSA LIVRE	<u>100</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 28,80</u>	<u>R\$ 2.880,00</u>
<u>33</u>	PSA TOTAL	<u>100</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 30,00</u>	<u>R\$ 3.000,00</u>
<u>34</u>	ROTINA DE URINA	<u>300</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 11,40</u>	<u>R\$ 3.420,00</u>
<u>35</u>	RUBÉOLA IGG	<u>80</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 14,50</u>	<u>R\$ 1.160,00</u>
<u>36</u>	RUBÉOLA IGM	<u>80</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 19,00</u>	<u>R\$ 1.520,00</u>
<u>37</u>	SÓDIO	<u>100</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 9,30</u>	<u>R\$ 930,00</u>
<u>38</u>	T3 - TRIIODOTIRONINA	<u>30</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 16,20</u>	<u>R\$ 486,00</u>
<u>39</u>	T4 LIVRE - TIROXINA	<u>50</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 16,20</u>	<u>R\$ 810,00</u>
<u>40</u>	T4 TIROXINA	<u>50</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 16,20</u>	<u>R\$ 810,00</u>
<u>41</u>	TAP - TEMPO DE PROTROMBINA	<u>100</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 20,00</u>	<u>R\$ 2.000,00</u>
<u>42</u>	TESTE DE GRAVIDEZ	<u>200</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 19,50</u>	<u>R\$ 3.900,00</u>
<u>43</u>	TGO	<u>200</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 9,50</u>	<u>R\$ 1.900,00</u>
<u>44</u>	TGP	<u>200</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 9,50</u>	<u>R\$ 1.900,00</u>
<u>45</u>	TIPAGEM SANGUÍNEA GRUPO ABO	<u>100</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 10,00</u>	<u>R\$ 1.000,00</u>
<u>46</u>	TOXOPLASMOSE IGG	<u>100</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 18,30</u>	<u>R\$ 1.830,00</u>
<u>47</u>	TOXOPLASMOSE IGM	<u>100</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 17,30</u>	<u>R\$ 1.730,00</u>
<u>48</u>	TRIGLICERÍDES	<u>300</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 10,50</u>	<u>R\$ 3.150,00</u>
<u>49</u>	TROPONINA I	<u>100</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 22,50</u>	<u>R\$ 2.250,00</u>
<u>50</u>	TSH - HORMÔNIO	<u>100</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 16,40</u>	<u>R\$ 1.640,00</u>
<u>51</u>	URÉIA	<u>200</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 9,50</u>	<u>R\$ 1.900,00</u>
<u>52</u>	VDRL	<u>200</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 8,15</u>	<u>R\$ 1.630,00</u>
<u>53</u>	VELOCIDADE DE VHS'	<u>100</u>	<u>Unidade</u>	<u>R\$ 4,00</u>	<u>R\$ 400,00</u>
<b>Total: R\$ 112.898,50</b>					

**Cláusula Segunda** – O valor a ser pago pelo contratante à contratada pelos exames é de R\$ 112.898,50 (cento e doze mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas, com a dotação orçamentária:

**SECRETARIA DE SAÚDE:**

**Órgão:** 11 Secretaria de saúde

**Unidade:** 01 fundo Municipal de saúde

**Dotação:** 103020200.2.052.3390.39.00.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa

**Principal:** 185

**Desdobrada:** 1385

**Reserva:** 129

**Cláusula Terceira** – 1 - O pagamento será efetuado mensalmente, com vencimento nos dias 12 dos meses subsequentes à assinatura do contrato, após a entrega e emissão das Notas Fiscais, desde que a entrega seja realizada até o dia 30 do mês anterior ao pagamento.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento se dará no mesmo dia 12 do mês subsequente, desde que a sua correção seja feita até o final do mês em curso, ou no dia 12 do próximo mês.

3 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.

4 - As notas fiscais deverão conter o nome do departamento que efetuou o pedido, e relatório dos exames realizados, constando valores de acordo com o estipulado em contrato, o número da licitação, do pregão e do contrato.

5 - Apresentação das certidões de regularidade junto ao INSS, FGTS e CNDT.

*Assinado*



6 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM =  $I \times N \times VP$ , onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

**Cláusula Quarta-** A CONTRATADA obriga-se a:

1- Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

2 - As coletas das amostras deverão ser feitas diuturnamente em todos os dias da semana e, a coleta e resultados de exames de urgência deverão ser apresentados no máximo em 01 (uma) hora a contar do horário da coleta;

3 - Após a assinatura do contrato a CONTRATADA deverá iniciar imediatamente os exames;

4- Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a CONTRATADA não efetuar a entrega sem motivo aceito pela Comissão de Licitação, e não aceitar as condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;

5- É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

**Cláusula Quinta** – Os valores contratos serão fixos e sem reajustes.

**Cláusula Sexta** – Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado ou prorrogado, por até igual período, mediante termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

**Cláusula Sétima** – As notas fiscais deverão ser faturadas para o Fundo Municipal de Saúde e conter o número do contrato, da licitação e do pregão.

**Cláusula Oitava** – Na hipótese da contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

**Cláusula Nona-** A fiscal do contrato é a Secretária de Saúde, Laila Maria Alves Giota.

**Cláusula Décima**– O contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada a conveniência para a administração.

**Cláusula Décima Primeira** - Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.



Porecatu, 30 de setembro de 2022.

FABIO LUIZ ANDRADE:  
004411199  
13

Assinado de forma digital por FABIO LUIZ ANDRADE:00441119913  
Dados: 2022.10.03 08:27:27 -03'00'

Fábio Luiz Andrade  
Contratante

Testemunha 1  
RG

  
BIO LAB DE PORECATU LTDA - EPP  
Contratada

Testemunha 2  
RG

disponibilização de profissional técnico em radiologia e operador de raio x, para execução dos serviços de exames radiodiagnóstico (raio x).

Porecatu, 30 de setembro de 2022.

**FÁBIO LUIZ ANDRADE**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 129/2022

Pregão Eletrônico nº 88/2022

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de radiológicos para hospital, unidades básicas de saúde e demais solicitações da secretaria da saúde - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica e contratação de empresa especializada na disponibilização de profissional técnico em radiologia e operador de raio x, para execução dos serviços de exames radiodiagnóstico (raio x).

**Contratada:** A C A L OPERADORA DE RADIOLOGIA LTDA  
CNPJ nº 32.288.373/0001-04

**Valor:** R\$ 71.800,00 (setenta e um mil e oitocentos reais)

**Dotação orçamentária:**

SECRETARIA DE SAÚDE:

Reserva: 130

Órgão: 11 secretaria de saúde.

Unidade: 01 fundo municipal de saúde.

**Dotação:** 103020200.2.052.3390.39.00.00 outros serviços de terceiros-pessoa.

Principal 185

Desdobramento: 1033

Porecatu, 30 de setembro de 2022.

**ADRIAN FABLÍCIO GONÇALVES**  
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

**Publicado por:**

Adrian Fablício Gonçalves

**Código Identificador:**654F8680

#### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO 121/2022

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 121/2022**

**Dispensa de Licitação nº 34/2022**

**Objeto:** Serviço e locação para exibições de Cinema aberto ao Público.

**Contratada:** SANDRA PEREIRA HORACIO DE LIMA CNPJ: 30.922.192/0001-54

**Valor:** R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

**Dotação orçamentária:**

**Órgão:** 09 Secretaria de Cultura e turismo

**Unidade:** 02 Divisão de cultura

**Dotação:** 133920180.2.038.3390.39.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa

**Principal:** 149

**Desdobrada:** 1561

**Reserva:** 132

**Data de Assinatura:** 30/09/2022.

**Vigência:** 06(seis) meses.

**Publicado por:**

Adrian Fablício Gonçalves

**Código Identificador:**C0A5649A

#### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO 123/2022

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 123/2022**

**Dispensa de Licitação nº 36/2022**

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos Esportivos para Secretaria de Educação Física e Desportos.

**Contratada:** LUIZ JORGE MACEDO GARRIDO CNPJ: 21.333.244/0001-66

**Valor:** R\$ 15.820,00 (quinze mil oitocentos e vinte reais).

**Dotação orçamentária:**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS:

**Órgão:** 10 Secretaria de Educação Física e Desportos

**Unidade:** 02 Divisão de Esportes e Recreação

**Dotação:** 278120190.2.039.3390.30.00.00 Material de consumo

**Data de Assinatura:** 30/09/2022.

**Vigência:** 12(doze) meses.

**Publicado por:**

Adrian Fablício Gonçalves

**Código Identificador:**F33139AC

#### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO 124/2022

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 124/2022**

**Pregão Presencial nº 87/2022**

**Objeto:** Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais, análises clínicas e químicas para Secretaria de Saúde. Conforme especificações do termo de Referência – Anexo I do Edital.

**Contratada:** BIO LAB DE PORECATU LTDA - EPP CNPJ: 10.591.710/0001-97

**Valor:** R\$ 112.898,50 (cento e doze mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

**Dotação orçamentária:**

SECRETARIA DE SAÚDE

**Órgão:** 11 Secretaria de saúde

**Unidade:** 01 fundo Municipal de saúde

**Dotação:** 103020200.2.052.3390.39.00.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa

**Principal:** 185

**Desdobrada:** 1385

**Reserva:** 129

**Data de Assinatura:** 30/09/2022.

**Vigência:** 12(doze) meses.

**Publicado por:**

Adrian Fablício Gonçalves

**Código Identificador:**D70F00D4

#### ESTADO DO PARANÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

#### EDITAL DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO Nº 028-2022

#### EDITAL DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO Nº028/2022

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa Direta de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, adjudicando o objeto a contratação da empresa **CIRCO ESPALHAFATOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº01.545.366/0001-09, com sede na Rua Roberto Brandini, nº107, Bairro Cajuru, CEP 82.990-280, Curitiba, Estado do Paraná, para realização 03 (três) apresentações de peça teatral em comemoração ao “Dia das Crianças”; pelo valor total de R\$ 7.344,00 (sete mil trezentos e quarenta e quatro reais), a qual será paga em uma única parcela após a sua conclusão.

Porto Amazonas, 30 de setembro de 2022.